



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026–SRP – Proc. Adm. 6521/2025 Cidades: 2026.002E0700001.01.0014		Data de Abertura: 22/05/2026 AS 09:00 no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/	
Objeto			
REGISTRO DE PREÇO para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), é essencial para garantir a segurança e saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte. , Termo de Referência do edital..			
Valor Total Estimado			
R\$ 857.778,76 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)			
Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	NÃO	POR ITEM
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA ITEM 08) *			
Requisitos Básicos: a) Sicafe ou documentos equivalentes; b) Certidão CNJ; c) Certidão do Portal da Transparência; d) Certidão TCU; e) Certidão negativa de falência; f) Qualificação econômico-financeira; g) Atestado de capacidade técnica Detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado.			
Lic. Exclusiva ME/EPP	Exige Amostra	Critério de Sustentabilidade	
SIM	SIM	NÃO	
Garantia Contratual: não			
Prazo para envio da proposta/documentação			
02 (duas) horas após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a).			
Pedidos de Esclarecimentos e impugnações			
Até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/			
Observações Gerais			
A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e FECHADO.			

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMADN-ES pelo endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e também no endereço <https://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/>.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026– SRP -PROC. ADM 6521/2025– PROC. TCE-ES. Nº
2026.002E0700001.01.0014

O Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público, para ciência dos interessados que, ÀS **09:00 HORAS (Horário de Brasília) DO DIA 22 DE MAIO DE 2026**, na sala de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP.: 29.820-000, Água Doce do Norte, ES, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR ITEM**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pelas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decretos Federais nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 e nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal (no que couber), e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇO para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), é essencial para garantir a segurança e saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte. , Termo de Referência do edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no SISTEMA e as **especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV** deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.3 Valores estimados pela Administração – R\$ 857.778,76(oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este edital na data, no horário e no endereço eletrônico indicado acima.

2.1.1. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.2. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as empresas que:

- a) atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) possuam registro cadastral atualizado e regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou apresentem a documentação solicitada no edital, e ainda:



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1. As empresas participantes, no ato do cadastro da proposta eletrônica e dos documentos de habilitação, em campo próprio do Sistema, deverão declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

2.2.2 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.3. A **PMADN-ES** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido SISTEMA.

3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14, da Lei nº 14.133/21;
- e) que estejam sob falência, recuperação extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observando exceção contida no art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
- f) que estejam suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de Água Doce do Norte, ES, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2025;
- g) que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, da Lei nº 14.133/1993;
- h) empresas punidas com base no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- i) empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, do prefeito e vice-prefeito deste município.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema **Pregão Eletrônico**, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, observado o seguinte:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema, para imediato bloqueio de acesso;
- c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do Sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.5. O licitante credenciado deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1 Deverão ser observados os requisitos no item 5.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta eletrônica até a abertura da sessão pública.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Veda-se valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.11. **Quando do cadastro da proposta eletrônica de preços a licitante deverá consignar o valor unitário e o valor total por item, sendo considerado para efeito da fase de lances o valor unitário.**

4.12. Da indicação da marca ou modelo de referência

4.12.1. Da justificativa: a(s) marcas/modelos apontada(s) em alguns itens da tabela de especificações **não são as únicas capazes de atender as necessidades do CONTRATANTE**. Elas servem apenas de referencial cuja finalidade é dar clareza para as características e padrões mínimos de qualidade, portanto, serão admitidos produtos de marcas/modelos diversos, desde que similares, equivalentes ou de melhor qualidade.

4.12.2. Da prova de qualidade: na forma do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, a prova de qualidade do(s) produto(s) apresentado(s) pelo(s) proponente(s) como similar ao das marcas indicadas será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

- a) comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo INMETRO;
- b) declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;
- c) certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais;

5.1.2. marca;

5.1.3. fabricante;

5.1.4. descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de dez segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2025;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7. JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E PROPOSTAS AJUSTADA

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, momento em que verificará a conformidade com as exigências deste edital e anexos, o cumprimento das especificações do objeto, bem como a exequibilidade do valor proposto.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. conter vícios insanáveis;

7.2.2. não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- 7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;
- 7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.3. As propostas ofertadas com percentual de 40% do valor de referência da avaliação deverão apresentar um estudo de exequibilidade com a devida comprovação de notas fiscais de compra e venda. Cumpre frisar que, a comprovação da nota fiscal deverá ser feita com a mesma marca do objeto do termo de referência.
- 7.4 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 7.6 Poderá ser exigida a apresentação de amostra dos materiais do licitante classificado em primeiro lugar, conforme disciplinado no Termo de Referência e item 18 deste edital, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.9 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.11 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.12 DA PROPOSTA AJUSTADA

- 7.12.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, para envio da **proposta**, adequada ao último lance ofertado, acompanhada, e se for o caso, dos documentos complementares (fotos ou catálogos, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do objeto ofertado).



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

7.12.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo ou de ofício.

7.12.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro solicitará o envio da proposta adequada ao último lance ofertado.

7.12.4 A proposta deverá conter a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail).

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Após fase de julgamento e aceitação da proposta será solicitado ao licitante documentos de habilitação.

8.1.1 Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou
- III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda
- IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia(CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- II - Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

III - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

IV - Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

V - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

VI - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Município de Água Doce do Norte, ES, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

b) **balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

- b.1) o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e
- b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- b.3) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do Sicaf for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado no Sicaf ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

8.5. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

8.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro examinar:

- a) o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;
- b) o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e
- d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão **CONTRATANTE**.

8.6.1 No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo Pregoeiro.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

8.14. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

8.17 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23 As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresse, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados podendo os arquivos serem solicitados por meio do e-mail do Setor de Licitação e Contratos: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br; telefone de contato (27) 3759-1122.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento na proposta de preços ou nos documentos de habilitação da licitante convocada, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 155, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, Lei nº 14.133/2021, art. 156:

I – advertência;

II – multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

11.2.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 14.133/2021.

11.2.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.6 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de autoridade máxima da entidade.

11.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa;

11.2.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.2.9 A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.3 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.4.1 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.4.2 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.4.3 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.4.4 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei ou em outras leis de licitação e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.6 As penalidades serão anotadas em registro cadastral.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pelo prefeito municipal .

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Prefeito Municipal, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP), conforme modelo do ANEXO - II deste Edital.

13.3.1 A ARP, o(s) contrato(s) e aditivo(s) deverão ser assinados através da **assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital**, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O Município de Água Doce do Norte, ES, efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, após o fornecimento dos materiais, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

14.2 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

14.2.1 Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

14.3 Demais condições constam detalhadas na cláusula 6 do Contrato – Anexo III do Edital.

15. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO II deste Edital.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

15.2 A Ata de Registro de Preços é um compromisso de execução do(s) objeto(s) firmado(s) pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

15.3 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado pela PMADN-ES para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do documento de convocação, caso ainda vigente o prazo de validade da proposta, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.3.1 O prazo para que os licitantes classificados assinem a Ata de Registro de Preços, conforme subitem 15.1, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMADNES.

15.4 Caso o convocado se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 15.3, serão aplicadas as penalidades previstas deste Edital, podendo o PMADN-ES convocar as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, até que se esgotem as licitantes classificadas.

15.5 Da Ata de Registro de Preços constarão os preços e os fornecedores dos produtos, as quantidades e as condições que serão observadas na contratação.

15.6 A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, após o que terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme art. 14 do Decreto nº 7.892/2013.

15.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.8 O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade do **MUNICIPIO** e a execução será nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência.

15.9 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **MUNICIPIO** (Setor de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

15.10 O Contrato a ser firmado com o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Lei nº 14.133/2021 e pelos Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, nos termos da Minuta do Contrato, ANEXO III, deste Edital.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

15.11 Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

15.12 Após a assinatura do Contrato o **MUNICÍPIO**, através da Setor de Contratos, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do Contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Oficial do Estado do Estado do Espírito Santo, até o vigésimo dia do mês.

15.13. Do controle e das alterações de preços:

15.13.1 O PMADN-ES poderá convocar o fornecedor registrado para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações pactuadas na Ata de Registro de Preços, em virtude da redução dos preços de mercado.

15.13.2 As alterações decorrentes da revisão da Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Estado Espírito Santo.

15.14 A revisão dos preços constantes na Ata de Registro de Preços será realizada na forma disciplinada nos arts. 17 a 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.15.1 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado, por meio de despacho do órgão gerenciador, em Ata quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.15.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público ou;
- b) a pedido do fornecedor.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

15.16. Da vigência da Ata de Registro de Preços:

15.16.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

15.17. Da adesão à Ata de Registro de Preços:

15.17.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo a SMESPLAZ como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes.

15.17.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.17.3 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.17.4 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

15.17.5 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.17.6 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.17.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

15.17.8 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.17.9 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos nos subitens anteriores.

15.17.10 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o subitem 15.17.1:

- a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos** quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.18. O pedido consulta a que se refere o item 15.17.1 deverá ser encaminhada à ao setor de licitação e contratos (e-mail): licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br, telefone 27-3759-1122.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”.

16.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

16.2.1 O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.2.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.2.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Ao participar de processo licitatório promovido por este PMADN-ES, o licitante - titular dos dados registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

17.1.1. O licitante - titular dos dados – está ciente de o **CONTRATANTE** - controlador dos dados – sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.1.2. O **CONTRATANTE** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

17.2. Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

17.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos arts. 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

17.2.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

17.2.3. Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do **PMADN-ES**.

17.2.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.3. O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

17.3.1. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

17.3.2. O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

17.4. O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.

17.5. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.5.1. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

18. DA AMOSTRA

18.1. De acordo com art. 17, inciso IV da lei 14.133/2021, poder-se-á, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

18.2. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo Pregoeiro certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado. As amostras das marcas diversas das de referência deverão vir acompanhadas de laudo/relatório de análise ou ficha de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ), nos casos que couber.

18.3. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, à Comissão Designada pela SMEC que avaliará sua conformidade com as especificações descritas acima. Telefones: (27) 3759-1208.

18.4. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

18.5. As amostras aprovadas e recusadas permanecerão em poder deste município até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

18.6. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

18.7. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

19. DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO PELA NOTA DE EMPENHO

19.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, quando todo o material for entregue de forma imediata e integral dos bens adquiridos, não restando obrigações futuras inclusive quanto a assistência técnica, independente do seu valor (art. 95, inc. II da Lei nº 14.133/2021).

19.2. A Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após sua emissão, **sendo necessário o seu aceite expresso em igual prazo**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. A referida Nota está substituindo o termo de contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital de licitação, no Termo de Referência e seus anexos.



Município de Água Doce do Norte **Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

19.3.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

19.3.4. Na hipótese de a descrição do objeto indicado na Nota de Empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no Termo de Referência.

19.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

19.4. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021).

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO IV deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O Município poderá revogar o presente certame, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado; ou homologá-lo.

21.2. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/pt-br>, e no site <https://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/>, podendo também ser fotocopiado no Setor de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de *pen-drive*, para sua gravação.

21.3. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologadas pela autoridade competente do Município de Água Doce do Norte, ES.

21.4. Qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, consoante o artigo 13 da Constituição Federal; artigo 22, §1º, da Lei nº 9.784/1999; artigo 224 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); artigo 192 e § único da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), como também o artigo 148 da Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos) e artigos 17, alínea “a” e 18 do Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943.

21.5. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

21.6 Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

21.6.1 Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a PMADNES.

21.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

21.6.3 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

21.7 A gravação e transmissão ao vivo das sessões públicas dos processos licitatórios, via Internet, realizados no âmbito do Município de Água Doce do Norte, ES.

21.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

21.9 Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nessa licitação.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13 Integra este Edital o Anexo I – Declaração de Inexistência de Nepotismo, Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo III – Minuta do Contrato, Anexo IV – Termo de Referência.

Água Doce do Norte, ES,, 06 de maio de 2026.

Adinan Novais de Paula
Pregoeiro PMADN-ES



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO PESSOA JURÍDICA

Declaro, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o prefeito e/ou vice-prefeito deste município, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa municipalidade.

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse **PMADN-ES** imediatamente.

Local e data: _____

Nome da empresa:

CNPJ: _____

Nome e Assinatura do Representante Legal



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [*do edital de Licitação nº/20...*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



Município de Água Doce do Norte **Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

5.1.2. *Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.*

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. *Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;*

5.4.2. *Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:*

5.4.2.1. *Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e*

5.4.2.2. *Mantiverem sua proposta original.*

5.4.3. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.*

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Município de Água Doce do Norte **Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Água Doce do Norte **Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2025.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2025; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2025.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2025), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2025).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº xxxx/2025 CONTRATO Nº XX/2025 PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025 – PMADN-ES - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XX/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O xxxxxxxxxxxx E A EMPRESA XXXX.

O MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.626/0001-80, com sede na Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pelo seu Presidente, o Desembargador xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade RG nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro e a Empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, Telefone: XXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXX, neste ato representada pela(o) Sra(o) XXXXXXXXXXXX, portadora(o) da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Aquisição de **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR** de acordo com cardápio elaborados por nutricionista em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados na rede de ensino público, e das Creche Municipal Professora Adevani Maria Batista, de Água Doce do Norte, ES, para o ano letivo de 2024.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade total	Valor unitário

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do inciso I art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Do prazo de entrega

3.1.1. O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, **xx (xxxx) dias corridos**, contados a partir do aceite da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ou da solicitação da área (por e-mail) quando houver contrato, se houver.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

3.1.2. A nota de empenho e/ou contrato de fornecimento, se houver, será encaminhada para o email indicado pela CONTRATADA.

3.1.3. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do PMADN-ES relativas ao Pregão Eletrônico, execução do contrato e notas de empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da **CONTRATADA**, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material.

3.1.4. Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar ao município, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

a) motivo do descumprimento devidamente fundamentado;

b) indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido.

3.1.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) horas após a data do pedido.

3.1.6. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas pela mora.

3.2. Da forma de entrega

3.2.1. Caso haja a necessidade de parcelamento da entrega, será elaborado Contrato de Fornecimento, que conterá cronograma de entrega das mercadorias, com as datas e percentuais a serem entregues. Nesta modalidade, a primeira entrega respeitará o prazo de 20 dias corridos e a(s) seguinte(s) obedecerá(ão) ao prazo de 15 (quinze) dias corridos.

3.2.2. O parcelamento da entrega do empenho e ou pedido solicitado pelo setor, será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

3.2.3. No ato da entrega, o(s) material(ais) deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho.

3.2.4. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

3.2.5. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

3.3. Do local e horários de entrega

3.3.1. Os materiais deverão ser entregues na Divisão Almoxarifado Municipal, com endereço na Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefones: (27) 3759-1122, e-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br.

3.3.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pelo município ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais.

3.3.3. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

3.4. Do recebimento dos materiais

3.4.1. O objeto do contrato será recebido:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até

5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

3.4.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que a contratada, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas.

3.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não libera a **CONTRATADA** dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total para o objeto deste Contrato é de R\$ __, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: XXXX; FUNÇÃO XXXX; SUBFUNÇÃO: XXXX; PROGRAMA: XXXX; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXX; NATUREZA DE DESPESA: XXXX.

5.2. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O município efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, após o fornecimento dos materiais, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

6.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

6.2.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6.2.3. A Nota fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na Nota de Empenho;

6.2.4. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à contratada com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

6.2.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo PMADN-ES, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

I = _____ I = _____ I = 0,00016438

365

365

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

6.2.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa de forma antecipada ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.2.7. O PMADN-ES, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar as condições especificadas no Termo de Referência, para que a **CONTRATADA** possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.

7.2. Comunicar à **CONTRATADA** as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.3. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

7.4. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos no artigo 140, § 1º e nas formas previstas no artigo 115, § 5º, todos da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato.

7.6. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto.

7.7. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 92, inciso III da Lei nº 14.133/2021.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- 8.2 Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.
- 8.3 Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;
- 8.4 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
- 8.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- 8.6 Informar quaisquer alterações de dados da empresa;
- 8.7 Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
- 8.8 Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.
- 8.9 Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:
- I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.
 - II. Não ocorrendo a retirada e substituição, o **CONTRATANTE** estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.
- 8.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato
- 8.11 Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.
- 8.12 A **CONTRATADA** deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber.
- 8.13 A **CONTRATADA** deverá tomar todos os cuidados necessários a fim de que a consecução dos produtos não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- 8.14 A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.
- 8.15 A **CONTRATADA** deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.
- 8.16 Os materiais devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis ou reciclados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 8.17 A **CONTRATADA** deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental.
- 8.18 O material (referente ao item xxx) deverá ter cadeia de custódia para produtos de base florestal e fazer declarações aos clientes sobre a origem de seus produtos a partir de florestas manejadas de forma sustentável, material reciclado e fontes controladas, conforme ABNT NBR 14790/2021:
- a) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - b) manejo de maneira ambientalmente adequada, socialmente benéfica e economicamente viável, sob o código de licença FSC-C011398.
 - c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
 - e) O papel deverá conter selo de identificação de conformidade da CEFLO (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) e/ou logomarca do PEFC (Programa para o reconhecimento de Sistemas de Certificação Florestal).

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 9.1 Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

9.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

9.2.1. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

9.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 155, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, Lei nº 14.133/2021, art. 156:

- I – advertência;
- II – multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.2.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 14.133/2021.

10.2.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei,

14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.6 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de autoridade máxima da entidade.

10.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa;

10.2.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

10.2.9 A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.3 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.4.1 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

10.4.2 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.4.3 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.4.4 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.6 As penalidades serão anotadas em registro cadastral.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

CLÁUSULA ONZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão deste contrato ficará sob a responsabilidade da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e a fiscalização sob a responsabilidade da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Portaria nº xxx/2025.

11.2 Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização estão designados na Portaria anexa a este contrato.

11.3 As atribuições do gestor e do fiscal do contrato são aquelas definidas na xxxxxxxxxxxxxxxx, publicada em DIOES em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA DOZE – DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14133/2021.

12.2. As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado.

CLÁUSULA TREZE – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Ao participar de processo licitatório promovido por este PMADN-ES, o licitante - titular dos dados registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.1.1. O licitante - titular dos dados – está ciente de o **CONTRATANTE** - controlador dos dados – sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

13.1.2. O **CONTRATANTE** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13.2. Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

13.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

13.2.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

13.2.3. Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do **PMADN-ES**.

13.2.4 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

13.3. O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

13.3.1. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

13.3.2. O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

13.4. O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.

13.5. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.5.1. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. No que diz respeito a rescisão, é determinado no art. 138, da Lei nº 14.133/2021 que o Contrato poderá ser extinto nos seguintes casos:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2. Ainda neste mesmo artigo, determina que a extinção por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA QUINZE – DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nessa licitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

16.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo nº xxxx/2025 – PMADN-ES, e que são partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, o Edital PE (SRP) **XX**/2025, o Termo de Referência, a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O resumo deste contrato assim como os respectivos aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura, consoante dispõe o inciso I do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Município de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente do PMADN-ES

CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Empresa

CONTRATADA

[ASSINADO ELETRONICAMENTE)



Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO – COMPRAS – NºXXXX/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, uniformes e latões para lixo a ser fornecido aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte,, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO:	C.A.	VR.UNIT	VR. TOTAL	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
1.		PAR	Botina couro – com cabedal em couro, cor preta, modelo masculino, sem fechamento, cano médio, solado em poliuretano, isolante elétrico, solado injetado bi densidade, palmilha de montagem em aglomerado de couro anti-fungo/anti-bactéria com palmilha higiênica, sem biqueira, espessura do solado 2,5 cm, Numeração 33 a 46. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
2.		PAR	Botina couro cano médio, biqueira aço, fechado, solado em poliuretano injetado bi densidade, palmilha de montagem em aglomera de couro anti-fungo/anti-bactéria, com palmilha higiênica. Numeração 33 a 46. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
3.		PAR	Botina de segurança cor preta abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em microfibra hidrofugada (resistente à umidade), biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade e sobre palmilha antimicrobiana. Numeração 33 a 46. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

4.	PAR	Botina de segurança confeccionada em couro nubuck, cor marrom, tratamento hidrofugado e hidrorrepelente, solado de poliuretano injeção direta bidensidade, com forro sem emendas, com biqueira de composite, cadarço redondo em poliéster, com ponteira resinada, cano com colarinho acolchoados com espuma de Pu de 15 mm, antitorção, forro da gáspea em não tecido, emendas internas do calçado sem saliências, lingueta acolchoada, palmilha antibacteriana e removível. Tamanho 33 ao 46. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
5.	PAR	Sapato de segurança confeccionado em EVA, com solado antiderrapante, cor branca, calçado impermeável monobloco, com palmilha higiênica destacável, injetado com borracha termoplástica. Material leve, de alta qualidade e fácil de limpar, elevada durabilidade com excelente flexibilidade, fácil higienização, palmilha de 3 camadas bacteriostática, com nano tecnologia de absorção e dessorção do suor. Numeração 33 a 46.				
6.	PAR	Bota de segurança cano longo, cor preta tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (VC) injetado em uma só peça. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos. Com (CA). Numeração 33 a 46.				
7.	PAR	Bota de segurança cano curto, cor preta tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (VC) injetado em uma só peça. Solado antiderrapante especial e reforçado, com ranhuras. Numeração 33 a 46. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
8.	PAR	Bota de segurança cano curto cor branca tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Solado antiderrapante especial e reforçado, com ranhuras. Numeração 33 a 46. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica				

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/Chave:20e1ede4f089-4b05-86d7-9656f8163e3b>
 Termo de Referência Nº 000021/2026



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

			dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
9.		PAR	Bota de segurança, cor branca impermeável, cano longo, cabedal em EVA (Etil Vinil Acetato), sem forro, palmilha de limpeza em EVA antifungo, antibacteriana e acabamento em tecido não tecido 3mm de espessura solado em poliuretano antiderrapante. Numeração 33 a 46. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
10		PAR	Sapato de segurança cor preta, abertura lateral em elástico recoberto, confeccionado em vaqueta, colarinho acolchoado, bico plástico, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade e sobrepalmilha antimicrobiana e sem biqueira. Numeração 33 a 46. Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, Bota de segurança, cor branca impermeável, cano longo, cabedal em EVA (Etil Vinil Acetato), sem forro, palmilha de limpeza em EVA antifungo, antibacteriana e acabamento em tecido não tecido 3mm de espessura solado em poliuretano antiderrapante. Numeração 33 a 46. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
11		PAR	Sapato de segurança cor branca confeccionada em microfibra hidrofugada (resistente a umidade), abertura lateral em elástico recoberto, biqueira plástica, palmilha demontagem não tecido, solado injeção direta bidensidade e sobre palmilha antimicrobiana. Numeração 33 a 46. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
12		PAR	Bota de segurança cano extra curto, cor preta tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. Numeração 33 a 46. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

13	PAR	Luva de raspa cano médio Punho 15 cm, luva de segurança, confeccionada em raspa. Tam. G-XG. Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
14	PAR	Luva de segurança em nitril forro 100% algodão, revestimento látex natural, dorso ventilado, palam corrugada e antiderrapante e punho em malha com elástico. Tamanho: 8-9-10. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
15	PAR	Luva de vaqueta punho longo em raspa 20 cm, modelo argonista e elástico de ajuste no dorso. Tam. 8-9-10. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
16	CX	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex natural, com pó absorvível (talco). Caixa com 100 unidades. Tamanho P-M-G-GG. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
17	PAR	Luvas de látex natural sem suporte têxtil, luva de segurança confeccionada em látex natural, palma e dedos antiderrapantes, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola e formato anatômico. Tamanho: P-M-G-GG. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

18	PAR	Luva de látex nitrílico sem suporte têxtil, luva de segurança confeccionada em látex nitrílico, palma e dedos antiderrapantes, revestida internamente com flocos de algodão, punho com acabamento reto e formato anatômico. Tamanho: 7-8-9-10. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
19	PAR	Luva nitrílica 45 cm, sem suporte têxtil, punho reto, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, cor verde. Tamanho 8, 9 e 10. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
20	PAR	Luva mista de vaqueta e raspa, luva de segurança confeccionada em raspa no dorso e palma em vaqueta, com elástico e viés no punho. Tamanho: 8-9-10. Punho 7 cm. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
21	PAR	Luva em malha de aço, luva constituída de anéis de aço 100% inox, ponto de união dos anéis por soldagem elétrica, fixação da luva por fivela metálica 100% inox, de cinco dedos, confeccionada em elos, punho curto, formato anatômico, ambidestra e resistente ao corte e a perfuração. Tamanho: 8-9-10. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
22	PAR	Luva anticorte para operador de motosserra modelo com 05 dedos confeccionada em couro vaqueta na palma e ponta dos dedos, com reforço interno em vaqueta, dorso e face dos dedos, com nylon e elástico no centro. Punho em algodão e fechamento em velcro para ajuste. Tamanho 9. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

23	PAR	Luva térmica modelo mão de gato, luva de segurança confeccionada em Grafatex de algodão quatro fios com tratamento retardante a chamas e repelente à água, costura em linha de para-aramida, sem forro e cor azul. Amostra. Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
PROTETORES						
24	UND	Protetor auditivo tipo concha, haste resistente que mantém a pressão contínua das conchas, reforçando a vedação, almofada larga, macia e confortável com cavidade grande para melhor vedação, conchas com guias deslizantes embutidas para melhor ajuste de altura e atenuação: 20 dB (NRRsf). Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
25	UND	Protetor auditivo tipo plug de silicone com cordão prolipropileno (cor azul ou laranja) e atenuação acima de 16 Db. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
26	FRASCO	Protetor/Bloqueador Solar, fator de proteção 50, corporal com forma livre de óleos (oil free) proteção contra raios UVA e UVB resistente a água e suor por no mínimo 2 horas foto estável: deve manter o mesmo nível de proteção durante todo o tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado, possuir certificado da Anvisa, embalagem com no mínimo de 60 ml. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

27	UND	Protetor facial de segurança incolor, constituído de carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de catraca acoplada à coroa por meio de três parafusos metálicos e visor de pet polietileno tereftalato incolor com formato esférico com cerca de 200 mm de largura e 190 mm de altura. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
28	UND	Creme de proteção intensiva para a pele, bisnaga 200 gr, sem silicone, resistente a: água, tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, acetona, metileticetona, água-raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, salmoura, óleo de corte, verniz, thinner, colas instantâneas, tintas à base de água e solvente, possuir ph neutro, hidratante e conter 3 bactericidas. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
29	UND	Óculos de segurança confeccionado em policarbonato, incolor, tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário, apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente, proteção contra raios UVA e UVB. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
30	PAR	Perneira proteção raspa couro. Perneira confeccionada em couro sintético de 15mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – sem ajuste/regulagem de tamanho), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. Medidas 40cm de comprimento na frente, 20cm de comprimento atrás, 09cm de comprimento sobre o metatarso, 08 cm de espessura e 40 cm de circunferência. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

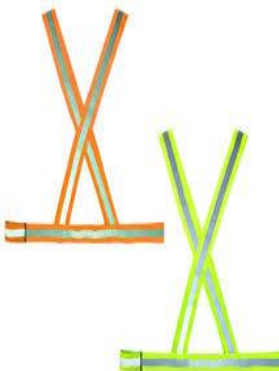


Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

31	UND	Capa plástica, com capuz tamanho “G” (para chuva na cor amarela). Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
32	UND	Conjunto para Aplicação de Agrotóxicos, conjunto de segurança, confeccionado em tecido 100% algodão hidrorrepelente ou misto com poliéster para aplicação de agrotóxicos composto por calça com barra em vc e camisa com capuz. Tamanho G-XG G1-G2-G3-G4. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
33	UND	Galão térmico capacidade 5 litros rolha giromagic – serve sem tirar a tampa, com proteção que serve de copo com alça ergonômica e superior, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto, indicado para líquidos quentes ou frios, maior durabilidade e conservação térmica e material não tóxico e reciclável. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
34	UND	Conjunto de chuva em PVC (Blusão e Calça), tamanho: PP a 3GG Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
35	UND	Avental de raspa de couro, tamanho: 0,70 cm larg. x 1,20 cm comp. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

36	UND	Avental de segurança confeccionado em trevira (fios de poliéster revestidos de pvc em ambas das faces), quatro ilhoses e três cordões para ajustes, cor branco, medida de 1,20mx0,70mt. Tamanho: 0,70 cm larg. x 1,20 cm comp. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
37	UND	Cavelete de sinalização indicado para ambientes com piso molhado/escorregadio, confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarelo, possuir estrutura leve e prática, texto na frente e no verso, possuir alça anatômica que facilita o carregamento, altamente visível, os dizeres na cor preta e nos idiomas Português e Inglês, simbologia na cor vermelha, e dimensões do produto. Aberta 64,5cm x 27,0cm x 31,0cm. Fechada 66,5cm x 27,0cm x 25cm. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
38	UND	Colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
39	UND	Colete de Sinalização Refletivo X Verde Plastcor é utilizado como Equipamento de Proteção Individual (EPI) pois garante proteção através de aumento da visibilidade do colaborador em ambientes com baixa luminosidade. Pois devido a suas faixas refletivas em PVC Prismático prata com fator de reflexão de 200 candelas garante a segurança do usuário em tais ambientes. Modelo: Refletivo X; Material: PVC ; impermeável; Cor: Verde; Tamanho: Único; Faixa refletiva: PVC prismático prata com 200 candelas e 19mm de largura; Classe: 2 Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

40	ROLO	Fita Antiderrapante cor preta medindo 50 mm x 20 metros. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
41	ROLO	Fita Antiderrapante zebraada amarelo e preto medindo 50 mm x 20 metros. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
42	UND	Tambor de lixo feito de plástico, capacidade de 200 (duzentos) litros: • Capacidade de armazenamento: A capacidade e de 200 (duzentos) litros. Material: Produto de metal; Recondicionado; Sem tampa; Cores diversas; Tamanho: 0,86 de altura x 0,59 de diâmetro; Chapa de ferro espessura 0,40x0,70x0,70mm; Peso: 15Kg. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
43	PAR	Luva PVC 70cm Até o Ombro Esgoto Coleta Aterro EPI Palma Aspera Proteção Alta Resistência Performance Confortável Segurança EPI Com CA Química Químicos Cano Longo Antiderrapante Manuseio de Lixo Coleta Seletiva Limpeza Gasolina Combustível Petroquímica - CA.34570- ESPECIFICAÇÕES: Tamanho: Único; Punho: 70cm; Cor: Verde; Embalagem: Par. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

44	UND	Macacão Impermeável Para Saneamento Com Botas e Luvas em Nylon e Pvc Vértice CA 43617 Confeccionada em tecido Nylon emborrachado que é mais resistente que o PVC, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas seladas a laser. Fechamento frontal. O tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC fazem desta vestimenta um produto reforçado. Essa vestimenta é confeccionada em Nylon Emborrachado, atualmente o que existe de melhor no mercado quando se fala em vestimentas impermeáveis, pois oferece conforto e resistência além de um ótimo custo/benefício. TAMANHOS: G, GG. 2GG E 3GG. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
45	UND	Calça Para Saneamento 100% Impermeável Com Botas Acopladas Vértice Verde Militar CA 43187 - O tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC fazem desta jardineira um produto reforçado. Além disso, por ser fabricado com o lado emborrachado externamente torna sua higienização. A Calça com Botas possui sua cintura com elástico reforçado e cordão para ajuste. A calça está acoplada a botas de PVC, de CA 37.456, do fabricante BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual. Ideal para: Saneamento e coleta de água. - Indústrias alimentícias e áreas onde há respingos constantes. - Construção civil, obras e limpeza urbana. - Instalações químicas ou laboratórios com manipulação de líquido (consulte normas específicas da versão química. TAMANHOS: PP a 3GG. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
46	UND	Máscara Com 2 Filtros Inclusos CMC-1 Para Gases Orgânicos e Ácidos - Respirador Com 2 Cartuchos inclusos, Ideal Para atividades como pintura a base água, Solventes e diversos gases ácidos. CA: 33596. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

47	UND	Cartuchos PARA Máscara Com 2 Filtros Para Gases Orgânicos e Ácidos. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
48	UND	Jaleco Obs. Em tecido de brim pesado Santista ou similar, na cor Azul, gramatura 260/m², composição 100% algodão, com gola e manga curta, com 03 (três) bolsos sendo que o bolso superior esquerdo com logomarca. Com arte e logomarca nas costas, conforme modelo, com faixa em tecido cobrindo os botões, com 02 (duas) faixas em sitel na cor amarela horizontais com 0,3 cm. Largura sendo frente e costa com 0,3 cm. Separando uma da outra. (Tecido 10 Oz). Tamanhos PP a 3GG.				
	UND	Jaleco Obs. Em tecido de brim pesado Santista ou similar, na cor Azul, gramatura 260/m², composição 100% algodão, com gola e manga longa, com 03 (três) bolsos sendo que o bolso superior esquerdo com logomarca. Com arte e logomarca nas costas, conforme modelo, com faixa em tecido cobrindo os botões, com 04 (quatro) faixas em sitel na cor amarela horizontais com 0,3 cm. Largura sendo frente e costa com 0,3 cm. Separando uma da outra. (Tecido 10 Oz). Tamanhos PP a 3GG.				
	UND	Calça. Obs. Tecido Brim pesado Santista ou similar, na cor Azul, gramatura 260g/m², composição 100% algodão, com elástico total e cordão, com 04 (quatro) bolsos tipo americano (chapado) com reforço no joelho em tecido duplo de 12 cm. Uma costura a outra, conforme modelo da arte abaixo especificado. (Tecido 10 Oz). Tamanhos PP a 3GG.				

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: 20e1ede4-fd89-4b05-86d7-965678163e3b
 Termo de Referência Nº 000021/2026



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

	UND	Boné tipo árabe confeccionado em tecido (67% algodão e 33% poliéster) com 05(cinco) gomos, com aba contendo no mínimo 30cm de comprimento, com regulador plástico de diâmetro de crânio, montado em gomos, com botão encapado na junção superior com dois ilhoses de pressão na parte anterior da aba, com logotipo em serigrafia municipal, impresso na parte frontal na dimensão de 9x6cm, conforme modelo. Na cor azul.				
	UND	Camisa de malha com manga 100% algodão, confortável, respirável e durável, com logomarca, conforme modelo. Tamanhos PP a 3GG.				
	UND	Camisa Térmica (azul claro) Manga Longa. Confeccionada em tecido de poliéster de alta qualidade, esta camisa oferece proteção UV 50+, garantindo o cuidado necessário contra os raios solares. Tamanhos PP a 3GG.				
49	UND	Respirador purificador de ar tipo peças semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
50	UND	Jaleco com gola alta, mangas longas, punhos com elástico, bolsos, fechamento frontal em velcro e comprimento abaixo do joelho; Tamanhos PP a 3GG. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

51	UND	Óculos de proteção incolor contra respingos de agentes químicos. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
52	UND	Avental de pano branco, para cozinha, em tecido oxford, Altura 60 cm x 83cm largura, um bolso. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
53	CAIXA	Luva de vinil descartável sem pó bioabsorvível. CAIXA COM 100 PARES, Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
54	CAIXA	Máscara descartável em TNT na cor branca, caixa com 50 unidades. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
55	CAIXA	Touca Descartável de TNT Plissada com Elastico Branca caixa/pacote com 100 Unidades Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
56	UND	Jaleco na cor branca - Tamanhos PP a 3GG. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
57	UND	Calça comprida confeccionada em brim na cor branca - tamanhos PP a 3GG. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

58	UND	Avental para proteção do tronco, confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para-aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
59	UND	Vestimenta de proteção do tronco Tipo Avental de segurança confeccionado em PVC, composição de 85% policloreto de vinila e 15% poliéster, gramatura de 0,145g/m², com forro de poliéster, com tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica de engate rápido para ajuste e fechamento e acabamento das laterais com solda eletrônica. Pode ter variações quanto ao fechamento, se com fivela, ilhós ou tiras. Tamanhos: 100x70cm, 120x70cm, 140x70cm e 160x70cm. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
60	PAR	Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota impermeável, cano longo(desenho D), na cor branca com forro em poliéster, cabedal e solado confeccionados em PVC (Policloreto de Vinila), solado resistente ao escorregamento em piso cerâmico, resistente contra agentes químicos - TAMANHOS - 33 A 46. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
61	PAR	Luvas de látex (de procedimento) para proteção das mãos contra agentes biológicos - Luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

62	UND	Jaleco de segurança, cor branca, confeccionado em tecido misto tratado com produto hidrorrepelente, com mangas compridas, com ou sem ombreiras, com ou sem velcro nos ombros para fixação do avental/capa, com pala, com ou sem elástico nos punhos, cordonete para ajuste na cintura, fechamento frontal com velcro, com ou sem sistema brisa. TAMANHOS PP a 3GG. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
63	UND	Protetor facial constituído de armação curva de poliacetal preto na qual se encaixa o visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores incolor, verde médio e verde escuro através de um pino na parte inferior e fendas internas nas laterais e parte superior da armação. O modelo pode ser usado com duas opções de suspensão: I) carneira confeccionada em poliacetal preto acoplada à armação por meio de dois parafusos plásticos, tira em espuma na região frontal e regulagem de tamanho através de catraca e II) acoplado ao capacete de segurança CA nº 48.071 (importador do capacete: Honeywell Indústria de Tecnologia Ltda.) através de suporte que se encaixa na armação através de parafusos e encaixes e possui elástico nas extremidades que se estende pela parte traseira do casco do capacete e mantém o conjunto firme. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
64	UND	Mangote raspa de couro - Vestimenta de segurança tipo mangote, confeccionada em raspa, tira em raspa e fivela para ajuste, costurada em linha de aramida. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
65	UND	Avental de Raspa sem Mangas tipo Açougueiro (Soldador). Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

66	UND	Perneira de segurança confeccionada em couro bovino tipo raspa e fechamento em fivela ou velcro. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
67	UND	Respirador 1/4 Facial Plastcor Com 1 Filtro Incluso VO CA 39428 Respirador Com Cartucho incluso modelo Plastcor 1/4facial + cartucho VO , Para atividades como pintura , manuseio de Tintas, vernizes, Solventes, atividade Com contaminação Odores forte. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
68	UND	Cartucho para Respirador 1/4 Facial VO CA 39428. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
69	UND	Protetor facial composto de coroa confeccionada em material plástico preto que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, visor confeccionado em policarbonato incolor preso à coroa por meio de quatro parafusos plásticos, carneira confeccionado em material plástico branco regulável através de ajuste simples ou através de catraca presa à coroa por meio de dois parafusos plásticos. A parte frontal da carneira é recoberta com espuma para absorção de suor. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
70	UND	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, com resistência ao escorregamento e resistência a óleo combustível. TAMANHOS - 33 a 46 Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

71	UND	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor, incolor com tratamento, amarelo, amarelo com tratamento, verde, incolor com revestimento externo de filme prateado, cinza, cinza com tratamento, cinza com revestimento externo de filme prateado e verde escuro com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. Cores: Armação, visor e hastes nas variações incolor, incolor com tratamento, amarela, amarela com tratamento, verde, incolor espelhado, cinza, cinza com tratamento, cinza espelhado e verde escuro. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
72	PAR	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento da face palmar e ponta dos dedos em poliuretano (PU), punho com inserções de fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
73	PAR	Luva Isolante de Borracha Natural/Sintética. Comprimento: 360mm. Categorias: R, C. Classe: 00 - Resistência de: 2500V. Tensão de uso: 500V. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

74	UND	Conjunto de Roupa Anti-Chamas NR-10 para proteção contra arco elétrico e fogo repentino, composto por camisa manga longa e calça. C.A - 48511 – CAMISA - Camisa com abertura frontal , botões anti chama e pala protetora.Punho com carcela e botão, Faixa refletiva, com bolso frontal .Proteção de risco 2, contra fogo repentino e arco elétrico .Camisa de segurança confeccionada em uma camada de tecido Uniforte Pro FR, 100% algodão , ATPV11 Cal/cm2. ATPV 9,1 Cal/ cm2 ATPV 11 Cal /cm2. C A - 48513 – CALÇA Proteção risco 2, contra arco elétrico e fogo repentino. Tecido 100% algodão , 270 G/M 2, retardante á chama. Calça de segurança , confeccionada em uma camada de tecido Uniforte Pro FR.Com fechamento botão retardante á chama , cós traseiro elástico de 40 mm , 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros , com faixa refletiva . Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
75	PAR	Calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico, confeccionado couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT (tecido não tecido) resinado na cor preta, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT (tecido não tecido) na cor cinza. Solado em poliuretano bidensidade com propriedades antiestáticas, injetado diretamente ao cabedal na cor preta, biqueira de polipropileno para conformação. Tamanhos 33 A 46. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
76	UND	Capacete de Segurança Tipo I, Classe C, com e sem ventilação, com casco de aba frontal, moldado em polietileno de alta densidade, uso opcional do casco invertido. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem modelos “Ajuste Fácil”, “Catraca” ou “SecureFit”. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras e possui aberturas no topo na versão ventilada. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, através de dois ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido.				



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

			Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
77		UND	Cinturão de Segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25mm. Possui um ponto de conexão sendo uma meia argola dorsal em aço. Possui três fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. O cinturão de segurança deve ser utilizado com os seguintes talabartes e trava-quedas: 1) Talabartes contra queda simples com absorvedor de energia MULT 1879A, MULT 1895F, MULT 2212 e MULT 2223. 2) Talabartes contra queda duplo com absorvedor de energia MULT 1892, MULT 1892A, MULT1892B, MULT 1892G, MULT 1892H, MULT 1893, MULT 1893B, MULT 1893D, MULT 2425 e MULT 2426; MULT 2414; MULT 2427 e MULT 2428. 3) Trava-Quedas Deslizante: MULT 1886C, MULT 1886, MULT 1886A, MULT 1887, MULT 3104, MULT 3105, MULT 3106; MULT 1886B; MULT 1887C; MULT 1886C.1. 5) Trava queda Retrátil: MULT 2015; MULT 2016A; MULT 2016B; MULT 2016C; MULT 2016D; MULT 3312; MULT 3313; MULT 3314; MULT 3315; MULT 3316; MULT 3317; MULT 3318. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

78	UND	Dispositivo trava queda de segurança confeccionado em aço é composto por um mosquetão de aço com dupla trava abertura de 18mm, que é ligado a um prolongador de cadaço de material sintético (poliéster) na cor branca de 240mm, sendo sua extremidade fixa a carcaça do trava queda, o sistema de trava quedas possui trava interna com estrias arredondadas e dupla trava do fechamento do corpo 01 de encaixe e outra de parafuso rosqueado e deve ser utilizado com corda de poliamida de 12mm de diâmetro. Utilizado com os cinturões-Referências: 1) Mult 1891-Cinturão tipo paraquedista/abdominal. 2) Mult 1891 E-Cinturão tipo paraquedista/abdominal. 3) Mult 2012-Cinturão tipo paraquedista/abdominal. 4) Mult 2013-Cinturão tipo paraquedista. 5) Mult 2009-Paraquedista. 6) Mult 2011-Cinturão tipo paraquedista/abdominal. 7) Mult 2010-Cinturão tipo paraquedista/abdominal. 8) Mult 1885 D-Cinturão tipo paraquedista/abdominal. 9) Mult 2009 A-Cinturão tipo paraquedista. 10) Mult 1884 B-Cinturão paraquedista. 11) 1885-A-Cinturão tipo paraquedista. 12) 2010 A-Cinturão tipo paraquedista/abdominal. 13) Mult 2011 A-Cinturão tipo paraquedista/abdominal. 14) Mult 1891 A-Cinturão tipo paraquedista/abdominal. 15) Mult 1891 B-Cinturão tipo paraquedista/abdominal. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
79	UND	Cinturão de Segurança tipo paraquedista com 1 elemento de engate de retenção de queda dorsal sendo uma meia argola de aço. Possui três fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. O cinturão de segurança é utilizado com os seguintes talabartes e trava-quedas: 1) Talabarte contra quedas com absorvedor de energia: CP 2101 - Talabarte Contra Queda Duplo em "Y"; CP 2102 - Talabarte Contra Queda Duplo em "Y"; CP 2103 - Talabarte Contra Queda Duplo em "Y"; CP 2201 - Talabarte Contra Queda Simples; 2) Talabarte de posicionamento e restrição: CP 2301 - Talabarte para Posicionamento e Restrição; 3) Trava-quedas deslizante: CP 3101 - Trava-queda deslizante guiado em linha flexível; CP 3201 - Trava-queda deslizante guiado em linha rígida. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica				



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

			dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
80		UND	Capacete de segurança, Tipo I, com Aba frontal, Classe E (Elétrico), casco injetado em PEAD-Polietileno de alta densidade, com 3 nervuras, suspensão composta de carneira e coroa em PEBD - Polietileno de baixa densidade com 6 pontos de encaixe para fixação ao casco, com aparador de suor em TNT dublado, ajuste através de passador plástico. Com Jugular em fita de poliéster e encaixe em PEAD. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
81		UND	Respirador purificador de ar tipo peças semifacial filtrante para partículas PFF1, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
82		UND	Avental de segurança confeccionado em polipropileno laminado com polietileno, com mangas longas, elástico nos punhos, tiras no pescoço e na cintura para fechamento e ajustes. Tamanho PP a 3GG Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
83		UND	Calça de segurança confeccionada em material têxtil com 97% algodão e 3% poliamida de cor bege natural. Tamanhos PP a 3GG Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

84	UND	Calçado ocupacional de uso profissional tipo bota impermeável, confeccionado em PVC (policloreto de vinila), polaina no cano para ajustes, solado antiderrapante, resistente à produtos químicos. TAMANHOS - 33 a 46 Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
85	UND	Japona de segurança, confeccionada em Poliéster 100%, com capuz e manga longa no mesmo tecido, punhos em malha, forro amantelado acrílico, costurados com linha de náilon Tex 60, com fechamento frontal através de velcro e três botões de pressão metálicos. Este EPI pode variar no código / modelo dentro da família desse documento, essas variações podem ocorrer na cor do tecido e no tamanho. tamanho PP a 3GG. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
86	UND	Calça de segurança confeccionada em náilon com tratamento em resina, com forro térmico em manta acrílica, com ajuste na cintura. Tamanho PP a 3GG Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
87	PAR	Luvas de proteção confeccionada em poliamida sem costura, forro interno em acrílico fleece com revestimento total em borracha natural na palma e dorso das luvas e revestimento em borracha natural “foam tipo sandy” na palma e ponta dos dedos. Punho tricotado com elástico e acabamento em overloque. Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: 2be1ede4-fd89-4b05-86d7-9656f8163e3b
 Termo de Referência Nº 000021/2026



Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

88	PAR	Calçado de segurança, tipo bota, classificação II impermeável, confeccionado em PVC (Policloreto de polivinila) na cor preta, com biqueira de aço, para uso eletricitista em pequenos reparos e baixas voltagens. TAMANHOS - 33 a 46 Com (CA). Apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
----	-----	--	--	--	--	---

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (**doze**) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 Trata-se da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, uniformes e latões para lixo a ser fornecido aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte,, visando minimizar o risco de acidentes e diminuir o tempo de exposição a agentes nocivos à saúde do trabalhador conforme determina a Lei 6.514/77 da CLT e Portaria 3214/78, sendo os EPIs constantes neste documento regulamentado pela NR-6 e de uso obrigatório.

2.2. O objeto da contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores. .

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução estudada trata de aquisição de equipamentos de proteção individual, para a utilização dos servidores públicos da Prefeitura de Água Doce do Norte,. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado, visto que a utilização dos EPIs é exigida pela Portaria de 3214/78 do Ministério do Trabalho.



3.2 A solução mais vantajosa e econômica é a aquisição dos EPIs e uniformes por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços, sendo escolhido o fornecedor que oferecer a melhor relação custo/benefício, com base nos orçamentos demonstrados em documento anexo a este processo. A pesquisa abrange, no mínimo, três cotações para cada item necessário, com definição de especificação técnica para todos os bens, tamanho, modelo, cor e material, Certificado de Aprovação (C.A.) dos Equipamentos de Proteção Individual, selo de aprovação do INMETRO, para os itens necessários. Deverão ser adquiridos materiais novos, observadas as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, bem como do presente Termo de Referência, a fim de suprir as necessidades desta Municipalidade no que diz respeito ao fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniformes. Os bens serão solicitados pela Secretaria responsável, na medida das necessidades, devendo a contratada realizar a entrega do objeto solicitado no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF. A contratada deverá manter a garantia dos bens fornecidos na forma estabelecida no Código de Defesa do Consumidor, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar eventuais danos decorrentes de falhas nos produtos, ainda que ocorram em razão da entrega, fabricação ou armazenagem, quando estes vierem a causar prejuízos à Administração Pública ou a terceiros.

3.3 A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 7 (sete) dias úteis contados da comunicação realizada pela contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;



- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (**quinze**) dia(s) útil(eis), contados da data de emissão da **Autorização de Fornecimento (AF)**:

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

PARCELA	COMPOSIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1ª	Item 01 ao xx	Quarto Trimestre 2025
2ª	Item 01 ao xx	Segundo Trimestre 2026
3ª	Item 01 ao xx	Quarto Trimestre 2025

5.2 Segue quantidade estimada trimestral para compra dos EPIs:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE / PAR	TOTAL	média trimestral
1		UN		

* As quantidades podem ser alteradas conforme necessidade da Administração

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (**dez**) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, centro, CEP.: 29.820-000, Água Doce do Norte, ES.



Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6** Trata-se de Registro de Preços para aquisição de EPIs, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os materiais deverão estar em acordo com a Legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.
- 6.7** O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:
- 6.8** Proceder à entrega em até 15 (q) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
- 6.9** Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto;
- 6.10** Todos os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A.) – exceto aqueles que não constarem em sua especificação. O C.A. deve ser emitido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Trabalho e Emprego, que atesta a eficácia do produto na proteção contra os agentes nocivos à saúde, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06)
- 6.11** Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável não será aceitos



produtos clonados, reciclados, recondicionados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais;

6.12 As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor. Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.

6.13 Não serão aceitos produtos usados ou partes do equipamento que apresentarem indícios de utilização/desgaste.

6.14 Os calçados de proteção devem apresentar adequação às normas da ABNT (especialmente ABNT NBR ISO20344/2015), INMETRO e NR-6/MTE.

6.15 Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.

6.16 Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de objeto recusado por não atenderem ao Edital.

6.17 Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

6.18 A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

6.19 Fica vedada a subcontratação, no todo ou em parte do objeto.

Fiscalização

6.20. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, artigo 117, caput).

Fiscal do Contrato

6.21 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.21.1 . O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, artigo 22, VI).



Gestor do Contrato

6.23. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.23.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.23.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.23.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.23.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23.6 o presente processo tem como gestor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 **(vinte) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa.

7.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/FGV** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação Jurídica

8.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

8.2.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, artigo 69, caput, inciso II).

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

10. OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 Não há outro órgão ou entidade pública participante do Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. [O custo estimado total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte,.

12.2. A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta da **Dotação do Orçamento** do exercício de **2025**:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Água Doce do Norte, ES, 25 de agosto de 2025.

Assinado por TIAGO PEREIRA PAULINO 105.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
26/01/2026 08:46:35

Tiago Pereira Paulino
Secretário Municipal de Administração

RATIFICO em 25 de agosto de 2025.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/05/2026 09:23:43

Pesquisa de Preços Nº 000228/2025 - 12/01/2026 - Processo Nº 006521/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00017004		BOTINA COURO – COM CABEDAL EM COURO, COR PRETA, MODELO MASCULINO, SEM FECHAMENTO, CANO botina couro – com cabedal em couro, cor preta, modelo masculino, sem fechamento, cano médio, solado em poliuretano, isolante elétrico, solado injetado bi densidade, palmilha de montagem em aglomerado de couro anti-fungo/anti-bactéria com palmilha higiênica, sem biqueira, espessura do solado 2,5 cm, numeração 33 a 46. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	PR	340,00	68,830	23.402,20
00002	00017005		BOTINA COURO CANO MÉDIO, BIQUEIRA AÇO, FECHADO, SOLADO EM POLIURETANO INJETADO BI botina couro cano médio, biqueira aço, fechado, solado em poliuretano injetado bi densidade, palmilha de montagem em aglomera de couro anti-fungo/anti-bactéria, com palmilha higiênica. numeração 33 a 46. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	PR	340,00	49,570	16.853,80
00003	00017006		BOTINA DE SEGURANÇA COR PRETA ABERTURA LATERAL EM ELÁSTICO RECOBERTO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA botina de segurança cor preta abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em microfibra hidrofugada (resistente à umidade), biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade e sobre palmilha antimicrobiana. numeração 33 a 46. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos	PR	340,00	48,000	16.320,00
00004	00017007		BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO NUBUCK, COR MARROM, TRATAMENTO HIDROFUGADO E botina de segurança confeccionada em couro nubuck, cor marrom, tratamento hidrofugado e hidrorrepelente, solado de poliuretano injeção direta bidensidade, com forro sem emendas, com biqueira de composite, cadarço redondo em poliéster, com ponteira resinada, cano com colarinho acolchoados com espuma de pu de 15 mm, antitorção, forro da gáspea em não tecido, emendas internas do calçado sem saliências, lingueta acolchoada, palmilha antibacteriana e removível. tamanho 33 ao 46. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	PR	230,00	66,970	15.403,10
00005	00017008		SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM EVA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, CALÇADO sapato de segurança confeccionado em eva, com solado antiderrapante, cor branca, calçado impermeável monobloco, com palmilha higiênica destacável, injetado com borracha termoplástica. material leve, de alta qualidade e fácil de limpar, elevada durabilidade com excelente flexibilidade, fácil higienização, palmilha de 3 camadas bacteriostática, com nano tecnologia de absorção e dessorção do suor. numeração 33 a 46.	PR	360,00	66,810	24.051,60
00006	00017009		BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO, COR PRETA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, bota de segurança cano longo, cor preta tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (vc) injetado em	PR	250,00	33,510	8.377,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



06/05/2026 09:23:43

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000228/2025 - 12/01/2026 - Processo Nº 006521/2025

uma só peça. solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos. com (ca). numeração 33 a 46

BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO, COR PRETA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA bota de segurança cano curto, cor preta tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (vc) injetado em uma só peça. solado antiderrapante especial e reforçado, com ranhuras. numeração 33 a 46. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO COR BRANCA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, bota de segurança cano curto cor branca tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. solado antiderrapante especial e reforçado, com ranhuras. numeração 33 a 46. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

BOTA DE SEGURANÇA, COR BRANCA IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, CABEDAL EM EVA (ETIL VINIL bota de segurança, cor branca impermeável, cano longo, cabedal em eva (etil vinil acetato), sem forro, palmilha de limpeza em eva antifungo, antibacteriana e acabamento em tecido não tecido 3mm de espessura solado em poliuretano antiderrapante. numeração 33 a 46. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

SAPATO DE SEGURANÇA COR PRETA, ABERTURA LATERAL EM ELÁSTICO RECOBERTO, CONFECCIONADO EM sapato de segurança cor preta, abertura lateral em elástico recoberto, confeccionado em vaqueta, colarinho acolchoado, bico plástico, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade e sobrepalmilha antimicrobiana e sem biqueira. numeração 33 a 46. apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, bota de segurança, cor branca impermeável, cano longo, cabedal em eva (etil vinil acetato), sem forro, palmilha de limpeza em eva antifungo, antibacteriana e acabamento em tecido não tecido 3mm de espessura solado em poliuretano antiderrapante. numeração 33 a 46. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

SAPATO DE SEGURANÇA COR BRANCA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA (RESISTENTE A sapato de segurança cor branca confeccionada em microfibra hidrofugada (resistente a umidade), abertura lateral em elástico recoberto, biqueira plástica, palmilha demontagem não tecido, solado injeção direta bidensidade e sobre palmilha antimicrobiana. numeração 33 a 46. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos

00007	00017010	uma só peça. solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos. com (ca). numeração 33 a 46	PR	250,00	30,540	7.635,00
00008	00017011	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO, COR PRETA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA bota de segurança cano curto, cor preta tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (vc) injetado em uma só peça. solado antiderrapante especial e reforçado, com ranhuras. numeração 33 a 46. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	PR	365,00	32,130	11.727,45
00009	00017012	BOTA DE SEGURANÇA, COR BRANCA IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, CABEDAL EM EVA (ETIL VINIL bota de segurança, cor branca impermeável, cano longo, cabedal em eva (etil vinil acetato), sem forro, palmilha de limpeza em eva antifungo, antibacteriana e acabamento em tecido não tecido 3mm de espessura solado em poliuretano antiderrapante. numeração 33 a 46. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	PR	215,00	40,960	8.806,40
00010	00017013	SAPATO DE SEGURANÇA COR PRETA, ABERTURA LATERAL EM ELÁSTICO RECOBERTO, CONFECCIONADO EM sapato de segurança cor preta, abertura lateral em elástico recoberto, confeccionado em vaqueta, colarinho acolchoado, bico plástico, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade e sobrepalmilha antimicrobiana e sem biqueira. numeração 33 a 46. apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, bota de segurança, cor branca impermeável, cano longo, cabedal em eva (etil vinil acetato), sem forro, palmilha de limpeza em eva antifungo, antibacteriana e acabamento em tecido não tecido 3mm de espessura solado em poliuretano antiderrapante. numeração 33 a 46. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	PR	150,00	65,390	9.808,50
00011	00017014	SAPATO DE SEGURANÇA COR BRANCA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA (RESISTENTE A sapato de segurança cor branca confeccionada em microfibra hidrofugada (resistente a umidade), abertura lateral em elástico recoberto, biqueira plástica, palmilha demontagem não tecido, solado injeção direta bidensidade e sobre palmilha antimicrobiana. numeração 33 a 46. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos	PR	340,00	58,860	20.012,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/05/2026 09:23:43

Pesquisa de Preços Nº 000228/2025 - 12/01/2026 - Processo Nº 006521/2025

produtos.

BOTA DE SEGURANÇA CANO EXTRA CURTO, COR PRETA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, bota de segurança cano extra curto, cor preta tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. numeração 33 a 46. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

00012

00017015

PR

380,00

33,240

12.631,20

LUVA DE RASPA CANO MÉDIO PUNHO 15 CM, LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA. TAM. luva de raspa cano médio punho 15 cm, luva de segurança, confeccionada em raspa. tam. g-xg. apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

00013

00017016

PR

380,00

16,680

6.338,40

LUVA DE SEGURANÇA EM NITRILON FORRO 100% ALGODÃO, REVESTIMENTO LÁTEX NATURAL, DORSO luva de segurança em nitrilón forro 100% algodão, revestimento látex natural, dorso ventilado, palam corrugada e antiderrapante e punho em malha com elástico. tamanho: 8-9- 10. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

00014

00017017

PR

420,00

6,420

2.696,40

LUVA DE VAQUETA PUNHO LONGO EM RASPA 20 CM, MODELO ARGONISTA E ELÁSTICO DE AJUSTE NO luva de vaqueta punho longo em raspa 20 cm, modelo argonista e elástico de ajuste no dorso. tam. 8-9-10. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

00015

00017018

PR

430,00

17,320

7.447,60

LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM PÓ luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, confeccionada em látex natural, com pó absorvível (talco). caixa com 100 unidades. tamanho p-m-g-gg. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

00016

00017019

CX

275,00

20,380

5.604,50

LUVAS DE LÁTEX NATURAL SEM SUPORTE TÊXTIL, LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, luvas de látex natural sem suporte têxtil, luva de segurança confeccionada em látex natural, palma e dedos antiderrapantes, revestida internamente com flocos de algodão, punho com virola e formato anatômico. tamanho: p-m-g-gg. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos

00017

00017020

PR

670,00

2,400

1.608,00

LUVA DE LÁTEX NITRÍLICO SEM SUPORTE TÊXTIL, LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NITRÍLICO, luva de látex nitrílico sem suporte têxtil, luva de segurança

00018

00017021

PR

730,00

8,680

6.336,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/05/2026 09:23:43

Pesquisa de Preços Nº 000228/2025 - 12/01/2026 - Processo Nº 006521/2025

		confeccionada em látex nitrílico, palma e dedos antiderrapantes, revestida internamente com flocos de algodão, punho com acabamento reto e formato anatômico. tamanho: 7-8-9-10. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.				
00019	00017022	LUVA NITRÍLICA 45 CM, SEM SUPORTE TÊXTIL, PUNHO RETO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E luva nitrílica 45 cm, sem suporte têxtil, punho reto, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos, cor verde. tamanho 8, 9 e 10. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	PR	500,00	15,090	7.545,00
00020	00017023	LUVA MISTA DE VAQUETA E RASPA, LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA NO DORSO E PALMA luva mista de vaqueta e raspa, luva de segurança confeccionada em raspa no dorso e palma em vaqueta, com elástico e viés no punho. tamanho: 8-9-10. punho 7 cm. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	PR	530,00	7,630	4.043,90
00021	00017024	LUVA EM MALHA DE AÇO, LUVA CONSTITUÍDA DE ANÉIS DE AÇO 100% INOX, PONTO DE UNIÃO DOS ANÉIS luva em malha de aço, luva constituída de anéis de aço 100% inox, ponto de união dos anéis por soldagem elétrica, fixação da luva por fivela metálica 100% inox, de cinco dedos, confeccionada em elos, punho curto, formato anatômico, ambidestra e resistente ao corte e a perfuração. tamanho: 8-9-10. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos	PR	250,00	328,530	82.132,50
00022	00017025	LUVA ANTICORTE PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA MODELO COM 05 DEDOS CONFECCIONADA EM COURO luva anticorte para operador de motosserra modelo com 05 dedos confeccionada em couro vaqueta na palma e ponta dos dedos, com reforço interno em vaqueta, dorso e face dos dedos, com nylon e elástico no centro. punho em algodão e fechamento em velcro para ajuste. tamanho 9. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	PR	245,00	11,490	2.815,05
00023	00017026	LUVA TÉRMICA MODELO MÃO DE GATO, LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM GRAFATEX DE ALGODÃO luva térmica modelo mão de gato, luva de segurança confeccionada em grafatex de algodão quatro fios com tratamento retardante a chamas e repelente à água, costura em linha de paraaramida, sem forro e cor azul. amostra. apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos	PR	290,00	89,910	26.073,90
00024	00017027	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, HASTE RESISTENTE QUE MANTÉM A PRESSÃO CONTÍNUA DAS CONCHAS, protetor auditivo tipo concha, haste resistente que mantém a	UND	135,00	31,370	4.234,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/05/2026 09:23:43

Pesquisa de Preços Nº 000228/2025 - 12/01/2026 - Processo Nº 006521/2025

pressão contínua das conchas, reforçando a vedação, almofada larga, macia e confortável com cavidade grande para melhor vedação, conchas com guias deslizantes embutidas para melhor ajuste de altura e atenuação:

20 db (nrfsf). com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE SILICONE COM CORDÃO PROLIPIPILENO (COR AZUL OU LARANJA) E

protetor auditivo tipo plug de silicone com cordão prolipropileno (cor azul ou laranja) e atenuação acima de 16 db. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

PROTETOR/BLOQUEADOR SOLAR, FATOR DE PROTEÇÃO 50, CORPORAL COM FORMA LIVRE DE ÓLEOS (OIL FREE)

protetor/bloqueador solar, fator de proteção 50, corporal com forma livre de óleos (oil free) proteção contra raios uva e uvb resistente a água e suor por no mínimo 2 horas foto estável: deve manter o mesmo nível de proteção durante todo o tempo de exposição ao sol. dermatologicamente testado, possuir certificado da anvisa, embalagem com no mínimo de 60 ml. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA INCOLOR, CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO COM

protetor facial de segurança incolor, constituído de carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de catraca acoplada à coroa por meio de três parafusos metálicos e visor de pet polietileno tereftalato incolor com formato esférico com cerca de 200 mm de largura e 190 mm de altura. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos

CREME DE PROTEÇÃO INTENSIVA PARA A PELE, BISNAGA 200 GR, SEM SILICONE, RESISTENTE A: ÁGUA,

creme de proteção intensiva para a pele, bisnaga 200 gr, sem silicone, resistente a: água, tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, acetona, metileticetona, água-raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, salmoura, óleo de corte, verniz, thinner, colas instantâneas, tintas à base de água e solvente, possuir ph neutro, hidratante e conter 3 bactericidas. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos

ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, INCOLOR, TRATAMENTO ANTI-RISCOS, ABAS

óculos de segurança confeccionado em policarbonato, incolor, tratamento anti-riscos, abas laterais de proteção, hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário, apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente, proteção contra raios uva e uvb. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou

00025	00017028	UND	280,00	3,570	999,60
00026	00017029	FR	615,00	26,880	16.531,20
00027	00017030	UND	30,00	32,020	960,60
00028	00017031	UND	300,00	7,510	2.253,00
00029	00017032	UND	550,00	6,690	3.679,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/05/2026 09:23:43

Pesquisa de Preços Nº 000228/2025 - 12/01/2026 - Processo Nº 006521/2025

fornecedores dos produtos.

PERNEIRA PROTEÇÃO RASPA COURO. PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO DE 15MM DE perneira proteção raspa couro. perneira confeccionada em couro sintético de 15mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – sem ajuste/regulagem de tamanho), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. medidas 40cm de comprimento na frente, 20cm de comprimento atrás, 09cm de comprimento sobre o metatarso, 08 cm de espessura e 40 cm de circunferência. com (ca).

apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

CAPA PLÁSTICA, COM CAPUZ TAMANHO "G" (PARA CHUVA NA COR AMARELA). COM (CA). APRESENTAR

capa plástica, com capuz tamanho "g" (para chuva na cor amarela). com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

CONJUNTO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CONJUNTO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO

conjunto para aplicação de agrotóxicos, conjunto de segurança, confeccionado em tecido 100% algodão hidrorrepelente ou misto com poliéster para aplicação de agrotóxicos composto por calça com barra em vc e camisa com capuz. tamanho g-xg g1-g2-g3-g4. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

GALÃO TÉRMICO CAPACIDADE 5 LITROS ROLHA GIROMAGIC – SERVE SEM TIRAR A TAMPA, COM PROTEÇÃO

galão térmico capacidade 5 litros rolha giromagic – serve sem tirar a tampa, com proteção que serve de copo com alça ergonômica e superior, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto, indicado para líquidos quentes ou frios, maior durabilidade e conservação térmica e material não tóxico e reciclável. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

CONJUNTO DE CHUVA EM PVC (BLUSÃO E CALÇA), TAMANHO: PP A 3GG COM (CA).

conjunto de chuva em pvc (blusão e calça), tamanho: pp a 3gg com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

AVENTAL DE RASPA DE COURO, TAMANHO: 0,70 CM LARG. X 1,20 CM COMP. COM (CA). APRESENTAR

avental de raspa de couro, tamanho: 0,70 cm larg. x 1,20 cm comp. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TREVIRA (FIOS

PR 210,00 29,870 6.272,70

UND 385,00 16,990 6.541,15

UND 20,00 120,770 2.415,40

UND 185,00 59,830 11.068,55

UND 330,00 127,630 42.117,90

UND 55,00 58,210 3.201,55

UND 270,00 16,840 4.546,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/05/2026 09:23:43

Pesquisa de Preços Nº 000228/2025 - 12/01/2026 - Processo Nº 006521/2025

DE POLIÉSTER REVESTIDOS DE PVC EM AMBAS
avental de segurança confeccionado em trevira (fios de poliéster
revestidos de pvc em ambas das faces), quatro ilhoses e três
cordões para ajustes, cor branco, medida de 1,20mtx0,70mt.
tamanho: 0,70 cm larg. x 1,20 cm comp. com (ca). apresentar
catálogo do produto,
prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra
documentação técnica dos
fabricantes ou fornecedores dos produtos

CAVALETE DE SINALIZAÇÃO INDICADO PARA AMBIENTES COM
PISO MOLHADO/ESCORREGADIO,
cavelete de sinalização indicado para ambientes com piso
molhado/escorregadio,
confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência, na cor
amarelo, possuir estrutura leve e prática, texto na frente e no verso,
possuir alça anatômica que facilita o carregamento, altamente
visível, os dizeres na cor preta e nos idiomas português e inglês,
simbologia na cor vermelha, e dimensões do produto. aberta 64,5cm
x 27,0cm x 31,0cm. fechada 66,5cm x 27,0cm x 25cm. com (ca).
apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders,
folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes
ou fornecedores dos produtos.

COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 1 BOLSO.
CONFECCIONADO EM TECIDO
colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso.
confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado
com faixas retrorrefletivas repelentes de água em x, com paralelas
horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal,
fechamento frontal em zíper. com (ca). apresentar catálogo do
produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra
documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos
produtos.

COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO X VERDE PLASTCOR É
UTILIZADO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO
colete de sinalização refletivo x verde plastcor é utilizado como
equipamento de proteção
individual (epi) pois garante proteção através de aumento da
visibilidade do colaborador em
ambientes com baixa luminosidade. pois devido a suas faixas
refletivas em pvc prismático

prata com fator de reflexão de 200 candelas garante a segurança
do usuário em tais
ambientes. modelo: refletivo x; material: pvc ; impermeável; cor:
verde; tamanho:
único; faixa refletiva: pvc prismático prata com 200 candelas e
19mm de largura; classe: 2
com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais,
folders, folhetos ou
qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou
fornecedores dos produtos.

FITA ANTIDERRAPANTE COR PRETA MEDINDO 50 MM X 20
METROS. COM (CA). APRESENTAR CATÁLOGO
fita antiderrapante cor preta medindo 50 mm x 20 metros. com (ca).
apresentar catálogo
do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer
outra documentação
técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos

00037	00017040	DE POLIÉSTER REVESTIDOS DE PVC EM AMBAS avental de segurança confeccionado em trevira (fios de poliéster revestidos de pvc em ambas das faces), quatro ilhoses e três cordões para ajustes, cor branco, medida de 1,20mtx0,70mt. tamanho: 0,70 cm larg. x 1,20 cm comp. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos	UND	260,00	70,120	18.231,20
00038	00017041	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO INDICADO PARA AMBIENTES COM PISO MOLHADO/ESCORREGADIO, cavelete de sinalização indicado para ambientes com piso molhado/escorregadio, confeccionado em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarelo, possuir estrutura leve e prática, texto na frente e no verso, possuir alça anatômica que facilita o carregamento, altamente visível, os dizeres na cor preta e nos idiomas português e inglês, simbologia na cor vermelha, e dimensões do produto. aberta 64,5cm x 27,0cm x 31,0cm. fechada 66,5cm x 27,0cm x 25cm. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	UND	205,00	17,420	3.571,10
00039	00017042	COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, COM 1 BOLSO. CONFECCIONADO EM TECIDO colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso. confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em x, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	UND	345,00	22,120	7.631,40
00040	00017043	COLETE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO X VERDE PLASTCOR É UTILIZADO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO colete de sinalização refletivo x verde plastcor é utilizado como equipamento de proteção individual (epi) pois garante proteção através de aumento da visibilidade do colaborador em ambientes com baixa luminosidade. pois devido a suas faixas refletivas em pvc prismático prata com fator de reflexão de 200 candelas garante a segurança do usuário em tais ambientes. modelo: refletivo x; material: pvc ; impermeável; cor: verde; tamanho: único; faixa refletiva: pvc prismático prata com 200 candelas e 19mm de largura; classe: 2 com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	RL	135,00	88,670	11.970,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/05/2026 09:23:43

Pesquisa de Preços Nº 000228/2025 - 12/01/2026 - Processo Nº 006521/2025

00041	00017044	FITA ANTIDERRAPANTE ZEBRADA AMARELO E PRETO MEDINDO 50 MM X 20 METROS. COM (CA). fita antiderrapante zebraada amarelo e preto medindo 50 mm x 20 metros. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	RL	135,00	120,490	16.266,15
00042	00017046	LUVA PVC 70CM ATÉ O OMBRO ESGOTO COLETA ATERRO EPI PALMA ASPERA PROTEÇÃO ALTA luva pvc 70cm até o ombro esgoto coleta aterro epi palma aspera proteção alta resistência performance confortável segurança epi com ca química químicos cano longo antiderrapante manuseio de lixo coleta seletiva limpeza gasolina combustível petroquímica - ca.34570- especificações: tamanho: único; punho: 70cm; cor: verde; embalagem: par. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	PR	375,00	61,820	23.182,50
00043	00017047	MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO COM BOTAS E LUVAS EM NYLON E PVC VÉRTICE CA macacão impermeável para saneamento com botas e luvas em nylon e pvc vértice ca 43617 confeccionada em tecido nylon emborrachado que é mais resistente que o pvc, com uma face em poliamida e a outra em pvc, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas seladas a laser. fechamento frontal. o tecido de nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em pvc fazem desta vestimenta um produto reforçado. essa vestimenta é confeccionada em nylon emborrachado, atualmente o que existe de melhor no mercado quando se fala em vestimentas impermeáveis, pois oferece conforto e resistência além de um ótimo custo/benefício. tamanhos: g, gg, 2gg e 3gg. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	UND	100,00	435,540	43.554,00
00044	00017048	CALÇA PARA SANEAMENTO 100% IMPERMEÁVEL COM BOTAS ACOPLADAS VÉRTICE VERDE MILITAR CA calça para saneamento 100% impermeável com botas acopladas vértice verde militar ca 43187 - o tecido de nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em pvc fazem desta jardineira um produto reforçado. além disso, por ser fabricado com o lado emborrachado externamente torna sua higienização. a calça com botas possui sua cintura com elástico reforçado e cordão para ajuste. a calça está acoplada a botas de pvc, de ca 37.456, do fabricante bsb produtora de equipamentos de proteção individual. ideal para: saneamento e coleta de água. - indústrias alimentícias e áreas onde há respingos constantes. - construção civil, obras e limpeza urbana. - instalações químicas ou laboratórios com manipulação de líquido (consulte normas específicas da versão química. tamanhos: pp a 3gg. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	UND	75,00	284,850	21.363,75
00045	00017049	MÁSCARA COM 2 FILTROS INCLUSOS CMC-1 PARA GASES	UND	55,00	82,400	4.532,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



06/05/2026 09:23:43

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000228/2025 - 12/01/2026 - Processo Nº 006521/2025

ORGÂNICOS E ÁCIDOS - RESPIRADOR COM 2 máscara com 2 filtros inclusos cmc-1 para gases orgânicos e ácidos - respirador com 2 cartuchos inclusos, ideal para atividades como pintura a base água, solventes e diversos gases ácidos. ca: 33596. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos

CARTUCHOS PARA MÁSCARA COM 2 FILTROS PARA GASES ORGÂNICOS E ÁCIDOS. COM (CA).

cartuchos para máscara com 2 filtros para gases orgânicos e ácidos. com (ca).

apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇAS SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, respirador purificador de ar tipo peças semifacial filtrante para partículas pff2, classe s, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

AVENTAL DE PANO BRANCO, PARA COZINHA, EM TECIDO OXFORD, ALTURA 60 CM X 83CM LARGURA, UM avental de pano branco, para cozinha, em tecido oxford, altura 60 cm x 83cm largura, um

bolso. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 PARES, COM (CA).

luva de vinil descartável sem pó bioabsorvível. caixa com 100 pares, com (ca).

apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT NA COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES. COM (CA). APRESENTAR

máscara descartável em tnt na cor branca, caixa com 50 unidades.

com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

00046	00017050	ORGÂNICOS E ÁCIDOS - RESPIRADOR COM 2 máscara com 2 filtros inclusos cmc-1 para gases orgânicos e ácidos - respirador com 2 cartuchos inclusos, ideal para atividades como pintura a base água, solventes e diversos gases ácidos. ca: 33596. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	UND	55,00	111,730	6.145,15
00047	00017051	CARTUCHOS PARA MÁSCARA COM 2 FILTROS PARA GASES ORGÂNICOS E ÁCIDOS. COM (CA). cartuchos para máscara com 2 filtros para gases orgânicos e ácidos. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	UND	410,00	2,900	1.189,00
00048	00017052	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇAS SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2, CLASSE S, respirador purificador de ar tipo peças semifacial filtrante para partículas pff2, classe s, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	UND	440,00	14,650	6.446,00
00049	00017053	AVENTAL DE PANO BRANCO, PARA COZINHA, EM TECIDO OXFORD, ALTURA 60 CM X 83CM LARGURA, UM avental de pano branco, para cozinha, em tecido oxford, altura 60 cm x 83cm largura, um bolso. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	CX	575,00	15,880	9.131,00
00050	00017054	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA COM 100 PARES, COM (CA). luva de vinil descartável sem pó bioabsorvível. caixa com 100 pares, com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	CX	830,00	6,800	5.644,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/05/2026 09:23:43

Pesquisa de Preços Nº 000228/2025 - 12/01/2026 - Processo Nº 006521/2025

00051	00017055	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT PLISSADA COM ELASTICO BRANCA CAIXA/PACOTE COM 100 UNIDADES touca descartável de tnt plissada com elastico branca caixa/pacote com 100 unidades com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	CX	830,00	6,800	5.644,00
00052	00017056	AVENTAL PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO ESPECIAL COM avental para proteção do tronco, confeccionado em tecido de algodão especial com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para-aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	UND	370,00	106,260	39.316,20
00053	00017057	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO DO TRONCO TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC, vestimenta de proteção do tronco tipo avental de segurança confeccionado em pvc, composição de 85% policloreto de vinila e 15% poliéster, gramatura de 0,145g/m², com forro de poliéster, com tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica de engate rápido para ajuste e fechamento e acabamento das laterais com solda eletrônica. pode ter variações quanto ao fechamento, se com fivela, ilhós ou tiras. tamanhos: 100x70cm, 120x70cm, 140x70cm e 160x70cm. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	UND	100,00	18,370	1.837,00
00054	00017058	LUVAS DE LÁTEX (DE PROCEDIMENTO) PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS - LUVA luvas de látex (de procedimento) para proteção das mãos contra agentes biológicos - luva de segurança confeccionada em borracha natural, sem revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	PR	50,00	9,610	480,50
00055	00017059	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CURVA DE POLIACETAL PRETO NA QUAL SE ENCAIXA O VISOR protetor facial constituído de armação curva de poliacetal preto na qual se encaixa o visor confeccionado em policarbonato disponível nas cores incolor, verde médio e verde escuro através de um pino na parte inferior e fendas internas nas laterais e parte superior da armação. o modelo pode ser usado com duas opções de	UND	80,00	46,090	3.687,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



06/05/2026 09:23:43

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000228/2025 - 12/01/2026 - Processo Nº 006521/2025

suspensão: i carneira confeccionada em poliacetal preto acoplada à armação por meio de dois parafusos plásticos, tira em espuma na região frontal e regulação de tamanho através de catraca e ii) acoplado ao capacete de segurança ca nº 48.071 (importador do capacete: honeywell indústria de tecnologia ltda.) através de suporte que se encaixa na armação através de parafusos e encaixes e possui elástico nas extremidades que se estende pela parte traseira do casco do capacete e mantém o conjunto firme. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

MANGOTE RASPA DE COURO - VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MANGOTE, CONFECCIONADA EM RASPA, mangote raspa de couro - vestimenta de segurança tipo mangote, confeccionada em raspa, tira em raspa e fivela para ajuste, costurada em linha de aramida. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

AVENTAL DE RASPA SEM MANGAS TIPO AÇOUGUEIRO (SOLDADOR).

avental de raspa sem mangas tipo açougueiro (soldador). com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos

PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO TIPO RASPA E FECHAMENTO EM FIVELA OU

perneira de segurança confeccionada em couro bovino tipo raspa e fechamento em fivela ou velcro. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

RESPIRADOR 1/4 FACIAL PLASTCOR COM 1 FILTRO INCLUSO VO CA 39428 RESPIRADOR COM CARTUCHO

respirador 1/4 facial plastcor com 1 filtro incluso vo ca 39428 respirador com cartucho incluso modelo plastcor 1/4facial + cartucho vo , para atividades como pintura , manuseio de tintas, vernizes, solventes, atividade com contaminação odores forte. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos

CARTUCHO PARA RESPIRADOR 1/4 FACIAL VO CA 39428. COM (CA). APRESENTAR CATÁLOGO DO

00056	00017060		UND	175,00	25,050	4.383,75
00057	00017061		UND	130,00	72,020	9.362,60
00058	00017062		UND	155,00	49,260	7.635,30
00059	00017063		UND	127,00	28,230	3.585,21
00060	00017064		UND	254,00	24,640	6.258,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



06/05/2026 09:23:43

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000228/2025 - 12/01/2026 - Processo Nº 006521/2025

cartucho para respirador 1/4 facial vo ca 39428. com (ca).
apresentar catálogo do
produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra
documentação
técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR
CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE
óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma
única peça de
policarbonato disponível nas cores incolor, incolor com tratamento,
amarelo, amarelo com
tratamento, verde, incolor com revestimento externo de filme
prateado, cinza, cinza com
tratamento, cinza com revestimento externo de filme prateado e
verde escuro com ponte e
apoio nasal injetado na mesma peça, hastes tipo espátula
confeccionadas do mesmo material
do visor e articuladas nas extremidades do visor por meio de
parafusos metálicos. cores:
armação, visor e hastes nas variações incolor, incolor com
tratamento, amarela, amarela com
tratamento, verde, incolor espelhado, cinza, cinza com tratamento,
cinza espelhado e verde
escuro. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos,
manuais, folders,
folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes
ou fornecedores dos
produtos.

LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS,
REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA
luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, revestimento
da face palmar e ponta
dos dedos em poliuretano (pu), punho com inserções de fibras
elásticas e acabamento em
fibras sintéticas. com (ca). apresentar catálogo do produto,
prospectos, manuais,
folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos
fabricantes ou
fornecedores dos produtos.

LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA.
COMPRIMENTO: 360MM. CATEGORIAS: R, C.
luva isolante de borracha natural/sintética. comprimento: 360mm.
categorias: r, c.
classe: 00 - resistência de: 2500v. tensão de uso: 500v. com (ca).
apresentar catálogo
do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer
outra documentação
técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

CONJUNTO DE ROUPA ANTI-CHAMAS NR-10 PARA PROTEÇÃO
CONTRA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO,
conjunto de roupa anti-chamas nr-10 para proteção contra arco
elétrico e fogo repentino,
composto por camisa manga longa e calça. c.a - 48511 – camisa -
camisa com abertura
frontal , botões anti chama e pala protetora.punho com carcela e
botão, faixa refletiva, com
bolso frontal .proteção de risco 2, contra fogo repentino e arco

00061	00017065	UND	255,00	6,650	1.695,75
00062	00017066	PR	670,00	3,720	2.492,40
00063	00017067	PR	80,00	257,270	20.581,60
00064	00017068	UND	30,00	297,400	8.922,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



06/05/2026 09:23:43

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000228/2025 - 12/01/2026 - Processo Nº 006521/2025

elétrico .camisa de segurança
confeccionada em uma camada de tecido uniforte pro fr, 100%
algodão , atpv11 cal/cm2.
atpv 9,1 cal/ cm2 atpv 11 cal /cm2. c a - 48513 – calça proteção
risco 2, contra arco
elétrico e fogo repentino. tecido 100% algodão , 270 g/m 2,
retardante á chama. calça de
segurança , confeccionada em uma camada de tecido uniforte pro
fr.com fechamento botão
retardante á chama , cós traseiro elástico de 40 mm , 2 bolsos
frontais e 2 bolsos traseiros ,
com faixa refletiva . com (ca). apresentar catálogo do produto,
prospectos, manuais,
folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos
fabricantes ou
fornecedores dos produtos

CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, COM FECHAMENTO EM
ELÁSTICO, CONFECCIONADO COURO PRETO
calçado ocupacional, tipo botina, com fechamento em elástico,
confeccionado couro preto
curtido ao cromo, palmilha de montagem em tnt (tecido não tecido)
resinado na cor preta,
costurada pelo processo strobel, forro interno em tnt (tecido não
tecido) na cor cinza.
solado em poliuretano bidensidade com propriedades antiestáticas,
injetado diretamente ao
cabedal na cor preta, biqueira de polipropileno para conformação.
tamanhos 33 a 46.
com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais,
folders, folhetos ou
qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou
fornecedores dos produtos.

CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO I, CLASSE C, COM E SEM
VENTILAÇÃO, COM CASCO DE ABA FRONTAL,
capacete de segurança tipo i, classe c, com e sem ventilação, com
casco de aba frontal,
moldado em polietileno de alta densidade, uso opcional do casco
invertido. suspensão com
quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três
tiras de tecido, carneira em
polietileno de alta densidade, com regulagem modelos "ajuste fácil",
"catraca" ou

"securefit". possui tira de absorção de suor removível, lavável e
substituível, fixada à
carneira. o casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar
abafadores e viseiras e
possui aberturas no topo na versão ventilada. o capacete possui a
opção de utilizar uma tira
jugular acoplada ao casco, através de dois ou três orifícios nas
versões elástica ou em tecido.
com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais,
folders, folhetos ou
qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou
fornecedores dos produtos.

CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA,
CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTO

00065	00017069	PR	380,00	53,040	20.155,20
00066	00017070	UND	125,00	70,380	8.797,50
00067	00017071	UND	35,00	169,500	5.932,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



06/05/2026 09:23:43

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000228/2025 - 12/01/2026 - Processo Nº 006521/2025

cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25mm. possui um ponto de conexão sendo uma meia argola dorsal em aço. possui três fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. o cinturão de segurança deve ser utilizado com os seguintes talabartes e trava-quedas: 1) talabartes contra queda simples com absorvedor de energia mult 1879a, mult 1895f, mult 2212 e mult 2223. 2) talabartes contra queda duplo com absorvedor de energia mult 1892, mult 1892a, mult1892b, mult 1892g, mult 1892h, mult 1893, mult 1893b, mult 1893d, mult 2425 e mult 2426; mult 2414; mult 2427 e mult 2428. 3) trava-quedas deslizante: mult 1886c, mult 1886, mult 1886a, mult 1887, mult 3104, mult 3105, mult 3106; mult 1886b; mult 1887c; mult 1886c.1. 5) trava queda retrátil: mult 2015; mult 2016a; mult 2016b; mult 2016c; mult 2016d; mult 3312; mult 3313; mult 3314; mult 3315; mult 3316; mult 3317; mult 3318. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos

DISPOSITIVO TRAVA QUEDA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM AÇO É COMPOSTO POR UM MOSQUETÃO dispositivo trava queda de segurança confeccionado em aço é composto por um mosquetão de aço com dupla trava abertura de 18mm, que é ligado a um prolongador de cadaço de material sintético(poliéster) na cor branca de 240mm, sendo sua extremidade fixa a carcaça do trava queda, o sistema de trava quedas possui trava interna com estrias arredondadas e dupla trava do fechamento do corpo 01 de encaixe e outra de parafuso rosqueado e deve ser utilizado com corda de poliamida de 12mm de diâmetro.utilizado com os cinturõesreferências: 1) mult 1891-cinturão tipo paraquedista/abdominal. 2) mult 1891 e-cinturão tipo paraquedist/abdominal. 3) mult 2012-cinturão tipo paraquedista/abdominal. 4) mult 2013-cinturão tipo paraquedista. 5) mult 2009-paraquedista. 6) mult 2011-cinturão tipo paraquedista/abdominal. 7) mult 2010-cinturão tipo paraquedist/abdominal. 8) mult 1885 dcinturão tipo paraquedista/abdominal. 9) mult 2009 a-cinturão tipo paraquedista, 10) mult 1884 b-cinturão paraquedista. 11) 1885-a-cinturão tipo paraquedista. 12) 2010 a-cinturão tipo paraquedista/abdominal. 13) mult 2011 a-cinturão tipo paraquedista/abdominal. 14) mult 1891 a-cinturão tipo paraquedista/abdominal. 15) mult 1891

00068

00017072

UND

35,00

181,820

6.363,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/05/2026 09:23:43

Pesquisa de Preços Nº 000228/2025 - 12/01/2026 - Processo Nº 006521/2025

b-cinturão tipo
paraquedista/abdominal. com (ca). apresentar catálogo do produto,
prospectos,
manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica
dos fabricantes ou
fornecedores dos produtos

CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM 1
ELEMENTO DE ENGATE DE RETENÇÃO DE QUEDA
cinturão de segurança tipo paraquedista com 1 elemento de engate
de retenção de queda
dorsal sendo uma meia argola de aço. possui três fivelas duplas em
aço, sendo duas para
regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. o cinturão
de segurança é utilizado
com os seguintes talabartes e trava-quedas: 1) talabarte contra
quedas com absorvedor de
energia: cp 2101 - talabarte contra queda duplo em y; cp 2102 -
talabarte contra
queda duplo em y; cp 2103 - talabarte contra queda duplo em y; cp
2201 -
talabarte contra queda simples; 2) talabarte de posicionamento e
restrição: cp 2301 -
talabarte para posicionamento e restrição; 3) trava-quedas
deslizante: cp 3101 - travaquedada deslizante guiado em linha flexível;
cp 3201 - trava-queda deslizante guiado em linha
rígida. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos,
manuais, folders,
folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes
ou fornecedores dos
produtos

00069

00017073

UND

35,00

313,600

10.976,00

CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO I, COM ABA FRONTAL, CLASSE
E (ELÉTRICO), CASCO INJETADO EM
capacete de segurança, tipo i, com aba frontal, classe e (elétrico),
casco injetado em
pead-polietileno de alta densidade, com 3 nervuras, suspensão
composta de carneira e
coroa em pebd - polietileno de baixa densidade com 6 pontos de
encaixe para fixação ao
casco, com aparador de suor em tnt dublado, ajuste através de
passador plástico. com
jugular em fita de poliéster e encaixe em pead. com (ca). apresentar
catálogo do
produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra
documentação
técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

00070

00017074

UND

140,00

53,290

7.460,60

AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO
LAMINADO COM POLIETILENO, COM
avental de segurança confeccionado em polipropileno laminado com
polietileno, com
mangas longas, elástico nos punhos, tiras no pescoço e na cintura
para fechamento e ajustes.
tamanho pp a 3gg. com (ca). apresentar catálogo do produto,
prospectos, manuais,
folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos
fabricantes ou
fornecedores dos produtos.

00071

00017075

UND

1.030,00

31,340

32.280,20

165,00

35,130

5.796,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

06/05/2026 09:23:43

Pesquisa de Preços Nº 000228/2025 - 12/01/2026 - Processo Nº 006521/2025

00072	00017076	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC calçado ocupacional de uso profissional tipo bota impermeável, confeccionado em pvc (policloreto de vinila), polaina no cano para ajustes, solado antiderrapante, resistente à produtos químicos. tamanhos - 33 a 46com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos	UND				
00073	00017077	JAPONA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 100%, COM CAPUZ E MANGA LONGA NO japona de segurança, confeccionada em poliéster 100%, com capuz e manga longa no mesmo tecido, punhos em malha, forro amantelado acrílico, costurados com linha de náilon tex 60, com fechamento frontal através de velcro e três botões de pressão metálicos. este epi pode variar no código / modelo dentro da família desse documento, essas variações podem ocorrer na cor do tecido e no tamanho. tamanho pp a 3gg.com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos	UND	52,00	140,130	7.286,76	
00074	00017078	CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NÁILON COM TRATAMENTO EM RESINA, COM FORRO TÉRMICO calça de segurança confeccionada em náilon com tratamento em resina, com forro térmico em manta acrílica, com ajuste na cintura. tamanho pp a 3gg. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.	UND	52,00	137,790	7.165,08	
00075	00017079	LUVAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM POLIAMIDA SEM COSTURA, FORRO INTERNO EM ACRÍLICO FLEECE luvas de proteção confeccionada em poliamida sem costura, forro interno em acrílico fleece com revestimento total em borracha natural na palma e dorso das luvas e revestimento em borracha natural "foam tipo sandy" na palma e ponta dos dedos. punho tricotado com elástico e acabamento em overloque. com (ca). apresentar catálogo do produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra documentação técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos	PR	115,00	47,670	5.482,05	
00076	00017080	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CLASSIFICAÇÃO II IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC calçado de segurança, tipo bota, classificação ii impermeável, confeccionado em pvc (policloreto de polivinila) na cor preta, com biqueira de aço, para uso eletricista em pequenos reparos e baixas voltagens. tamanhos - 33 a 46. com (ca). apresentar catálogo do	PR	295,00	43,550	12.847,25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE DO NORTE
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



06/05/2026 09:23:43

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000228/2025 - 12/01/2026 - Processo Nº 006521/2025

produto, prospectos, manuais, folders, folhetos ou qualquer outra
documentação
técnica dos fabricantes ou fornecedores dos produtos.

857.776,76



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Em virtudes dos trabalhos realizados nas Secretarias Municipais, evidencia-se a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais aos envolvidos na execução desses serviços. Tais equipamentos se fazem indispensáveis, visto que garantem a segurança dos trabalhadores envolvidos em suas atividades e garante o cumprimento da legislação quanto à segurança do trabalho.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI – a ser fornecido aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte,, visando minimizar o risco de acidentes e diminuir o tempo de exposição a agentes nocivos à saúde do trabalhador conforme determina a Lei 6.514/77 da CLT e Portaria 3214/78, sendo os EPIs constantes neste documento regulamentado pela NR-6 e de uso obrigatório.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de Registro de Preços para aquisição de EPIs e uniformes, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais deverão estar em acordo com a Legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- ✓ Proceder à entrega em até 10 (dez) dias contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
- ✓ Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto;



- ✓ Todos os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A.) – exceto aqueles que não constar em sua especificação. O C.A. deve ser emitido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, que atesta a eficácia do produto na proteção contra os agentes nocivos à saúde, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06) item 6.4.1.
- ✓ Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável, não serão aceitos produtos clonados, reciclados, reconicionados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais;
- ✓ As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor. ✓ Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.
- ✓ Não serão aceitos produtos usados ou partes do equipamento que apresentarem indícios de utilização/desgaste.
- ✓ Os calçados de proteção devem apresentar adequação às normas da ABNT (especialmente ABNT NBR ISO20344/2015), INMETRO e NR-6/MTE.
- ✓ Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.
- ✓ Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de objeto recusado por não atenderem ao Edital.
- ✓ Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- ✓ A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.
- ✓ Fica vedada a subcontratação, no todo ou em parte do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para cálculo de estimativa foi considerada a quantidade de servidores expostos aos riscos e a durabilidade dos Equipamentos que serão distribuídos para todas as Secretarias que necessitarem dos referidos EPI's, também consideramos a possibilidade de haver novos servidores contratados no decorrer do ano.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Pág. 9
006521/2025



Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

A previsão das Secretarias para aquisição dos objetos, durante o período de 12 (doze) meses, é a que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE / PAR	INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	HABITAÇÃO	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	GOVERNO	SAÚDE	DESENVOLVIMENTO	PLANEJAMENTO	CULTURA E ESPORTE	GUARDA MUNICIPAL	TOTAL
1	Óculos Incolor Ampla Visão	UN	150	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
2	Óculos de Segurança para Solda OxiAcetilênica	UN	40	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
3	Cinto de Segurança com 5 Pontos de Ancoragem	UN	5	4	2	0	5	2	0	2	0	0	0	20
4	Respirador purificador de ar PFF2	UN	2000	400	300	200	300	200	300	200	200	200	200	4500
5	Botina de Segurança Resistente à Alta Temperatura	PAR	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
6	Botina de Segurança para Eletricista	PAR	4	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	20
7	Vestimenta de Segurança para Eletricista	UN	4	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	20
8	Luva de Procedimento Não Cirúrgico	CAIXA	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
9	Perneira c/ Fechamento em Velcro	UN	150	100	20	10	10	10	10	10	10	10	10	350
10	Avental de Raspa de Couro	UN	150	100	20	10	10	10	10	10	10	10	10	350

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE / PAR	INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	HABITAÇÃO	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	GOVERNO	SAÚDE	DESENVOLVIMENTO	PLANEJAMENTO	CULTURA E ESPORTE	GUARDA MUNICIPAL	TOTAL
11	Máscara Semi Facial com dois Filtros Químicos	UN	40	8	0	2	0	0	0	0	0	0	0	50



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Pág. 10
006521/2025



Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte,ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail:
licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

12	Cartucho para Filtro Químico	UN	320	64	0	16	0	0	0	0	0	0	0	400
13	Protetor Auricular Tipo Concha	UN	100	20	10	10	10	10	6	10	10	10	4	200
14	Protetor Auricular Tipo Plug	UN	200	50	20	20	10	20	0	10	0	20	0	350
15	Macacão de Segurança	UN	200	50	20	20	10	20	0	10	0	20	0	350
16	Sapato de Segurança	PAR	40	20	0	0	0	10	10	10	10	0	0	100
17	Protetor Solar c/ Repelente	UN	1000	300	100	50	50	50	50	50	50	50	50	1800
18	Protetor facial em Polipropileno	UN	10	20	10	5	0	0	0	0	0	5	0	50
19	Mosquetão de Aço Oval	UN	5	4	2	0	5	2	0	2	0	0	0	20
20	Talabarte em “Y”	UN	5	4	2	0	5	2	0	2	0	0	0	20
21	Botina de Segurança em Couro	PAR	500	120	50	20	20	50	30	20	20	50	20	900
22	Bota em PVC Cano Longo	PAR	200	60	10	10	10	10	10	10	10	10	10	350
23	Luva Nitrílica	PAR	1800	500	100	100	500	100	100	100	100	100	100	3600
24	Luva de Vaqueta	PAR	350	100	50	20	50	50	40	40	40	40	20	800
25	Luva de P.U. (Multitato)	PAR	2500	800	100	100	100	300	100	100	100	100	100	4500
26	Luva para soldador	PAR	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
27	Luva Tricotada de Algodão	PAR	450	200	50	50	50	50	50	50	50	50	50	1000
28	Luva Operador de Motosserra	PAR	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
29	Luva Nitril	PAR	500	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	1000
30	Capa de chuva	UN	200	50	20	10	20	50	30	30	30	30	30	500
31	Macacão em brim na cor cinza	UN	200	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	300
32	Calça Bota	UN	58	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	60
33	Máscara de Solda c/ Escurecimento Automático	UN	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
34	Dispositivo Trava Quedas	UN	5	4	2	0	5	2	0	2	0	0	0	20
35	Óculos de Segurança com Lentes Incolores e com Lentes Escuras	UN	400	150	50	50	50	50	50	50	50	50	50	1000
36	Capuz de segurança com Tela de Nylon	UN	170	100	20	10	10	20	10	20	10	20	10	400
37	Creme de Proteção p/ Mãos	UN	1000	500	50	50	50	50	50	50	50	100	50	2000

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: eb650a62-17b5-4d72-b44f-390d92e2a4e8
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 00003/2025



38	Chapéu de Palha	UN	150	50	20	10	10	10	10	10	10	10	10	300
39	Creme de Limpeza Esfoliante	UN	1400	500	100	100	100	100	100	100	100	100	100	2800
40	Colete de Sinalização	UN	100	30	10	4	6	10	10	10	10	10	0	200
41	Capacete Classe A e B, Tipo II com Abafador e Protetor Auricular Concha	UN	20	10	4	2	2	4	2	2	2	2	0	50
42	Capacete Classe B, Tipo II cor Branco, c/ Carneira de Ajuste Fácil e Jugular.	UN	10	4	2	0	4	0	0	0	0	2	0	20

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade de aquisição dos Equipamentos de Proteção individual, que visam a prevenção e a proteção da saúde e integridade física dos servidores públicos contra possíveis Acidentes de Trabalho, não se vislumbrou outra forma de aquisição via consorcio ou locação dos mesmos.

Tendo em vista, o aspecto técnico e econômico para a compra de EPI's, a forma de contratação sugerida é por meio de licitação, na modalidade Pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressaltando que os de Equipamentos de Proteção individual são de uso contínuo e obrigatório, conforme determina a Lei 6.514/77 da CLT e Portaria 3214/78, sendo os EPIs constantes neste documento regulamentado pela NR-6

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado é de R\$ 857.776,76 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).— As cotações foram feitas através de Orçamentos solicitados de fornecedores e também pelo sistema de Pesquisa de Preços

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução estudada trata de aquisição de equipamentos de proteção individual, para a utilização dos servidores públicos da Prefeitura de Água Doce do Norte,. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado, visto que a utilização dos EPIs é exigida pela Portaria de 3214/78 do Ministério do Trabalho.

A solução mais vantajosa e econômica é a aquisição dos EPIs e uniformes por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços, sendo escolhido o fornecedor que oferecer a melhor relação



custo/benefício, com base nos orçamentos demonstrados em documento anexo a este processo. A pesquisa abrange, no mínimo, três cotações para cada item necessário, com definição de especificação técnica para todos os bens, tamanho, modelo, cor e material, Certificado de Aprovação (C.A.) dos Equipamentos de Proteção Individual, selo de aprovação do INMETRO, para os itens necessários. Deverão ser adquiridos materiais novos, observadas as especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar, bem como do presente Termo de Referência, a fim de suprir as necessidades desta Municipalidade no que diz respeito ao fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) e uniformes. Os bens serão solicitados pela Secretaria responsável, na medida das necessidades, devendo a contratada realizar a entrega do objeto solicitado no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF. A contratada deverá manter a garantia dos bens fornecidos na forma estabelecida no Código de Defesa do Consumidor, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar eventuais danos decorrentes de falhas nos produtos, ainda que ocorram em razão da entrega, fabricação ou armazenagem, quando estes vierem a causar prejuízos à Administração Pública ou a terceiros.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 7 (sete) dias úteis contados da comunicação realizada pela contratante.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a utilização dos EPIs, esses serão solicitados conforme necessidade particular de cada Secretaria Municipal, desta forma a execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos equipamentos relacionados pela requisitante, possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, objeto desta licitação. Com a aquisição de EPIs, por intermédio de licitação, o Município de Água Doce do Norte, busca proporcionar aos servidores públicos maior proteção e segurança no desempenho de suas atividades, e com isso procura obter os seguintes resultados:

- a) **Redução de acidentes:** Muitos acidentes de trabalho podem ser prevenidos com o uso correto de EPIs. Assim, a Administração Municipal evita processos e ações trabalhistas, além dos custos de afastamento de um servidor acidentado.



b) **Aumento da produtividade:** A produtividade do servidor aumenta quando ele se vê protegido. Tal questão está relacionada tanto à tranquilidade no trabalho quanto à consciência de que o órgão público também se preocupa com a sua saúde.

c) **Diminuição de custos:** Acidentes de trabalho representam custos adicionais para a Administração Municipal, seja por acabarem em processos judiciais, seja por implicarem, muitas vezes, conserto de itens quebrados e despesas médicas. Assim, evitá-los é também uma forma de diminuir custos. As vantagens do uso de EPIs ainda podem se estender ao campo legal, ou seja, é importante seguir a todas as orientações do Ministério do Trabalho nesse sentido, além de considerar a importância da qualidade de vida e bem-estar do colaborador. Os resultados de tais medidas certamente serão sentidos no dia a dia do órgão público, a partir de resultados progressivos e satisfatórios.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI estão dimensionados no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe interdependência entre os produtos solicitados.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;



- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação dos itens descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.

Água Doce do Norte, ES, 27 de agosto de 2025.

Assinado por TIAGO PEREIRA PAULINO 105.***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
26/01/2026 08:49:35

Tiago Pereira Paulino
Secretário Municipal de Administração

RATIFICO em 25 de agosto de 2025.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Assinado por ABRAAO LINCON ELIZEU
602.***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
DO NORTE